



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



# **DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA**

**Atas de Comissões Temporárias**

---

**ANO LXVII – SUP. “B” AO Nº 186 – SÁBADO, 17 DE NOVEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF**

---

| MESA DO SENADO FEDERAL                                                  |                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>PRESIDENTE</b><br>José Sarney - (PMDB-AP)                            | <b>3º SECRETÁRIO</b><br>João Vicente Claudino - (PTB-PI)      |
| <b>1ª VICE-PRESIDENTE</b><br>Anibal Diniz- (PT-AC) <sup>(8,9)</sup>     | <b>4º SECRETÁRIO</b><br>Ciro Nogueira - (PP-PI)               |
| <b>2º VICE-PRESIDENTE</b><br>Waldemir Moka - (PMDB-MS) <sup>(3,4)</sup> | <b>SUPLENTE DE SECRETÁRIO</b>                                 |
| <b>1º SECRETÁRIO</b><br>Cícero Lucena - (PSDB-PB)                       | <b>1º</b> - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) <sup>(1,5,6,7)</sup> |
| <b>2º SECRETÁRIO</b><br>João Ribeiro - (PR-TO) <sup>2</sup>             | <b>2º</b> - João Durval - (P DT-BA)                           |
|                                                                         | <b>3ª</b> - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)                   |
|                                                                         | <b>4ª</b> - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)                 |

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco Parlamentar da Maioria</b><br><b>(PMDB/PP/PV) - 25</b><br><br><b>Líder</b><br><b>Renan Calheiros - PMDB</b><br><br>.....<br><br><b>Líder do PMDB - 19</b><br><b>Renan Calheiros</b><br>Vice-Líderes do PMDB<br>Vital do Rêgo<br>Romero Jucá (40)<br>Sérgio Souza (20)<br>Waldemir Moka<br>Ricardo Ferraço<br>Casildo Maldaner<br><br><b>Líder do PP - 5</b><br><b>Francisco Dornelles</b><br>Vice-Líder do PP<br>Ana Amélia (12)<br><br><b>Líder do PV - 1</b><br><b>Paulo Davim</b>                                                                                                                                                              | <b>Bloco de Apoio ao Governo</b><br><b>(PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24</b><br><br><b>Líder</b><br><b>Walter Pinheiro - PT (22,26)</b><br><br>Vice-Líderes<br>Acir Gurgacz (49)<br>Lídice da Mata (29,39)<br>Inácio Arruda<br>Eduardo Lopes (37,45)<br><br>.....<br><br><b>Líder do PT - 12</b><br><b>Walter Pinheiro (22,26)</b><br><br>Vice-Líderes do PT<br>Wellington Dias (28)<br>Lindbergh Farias (23)<br>Ana Rita (25)<br>Anibal Diniz (24)<br><br><b>Líder do PDT - 5</b><br><b>Acir Gurgacz (49,55)</b><br>Vice-Líder do PDT<br>Pedro Taques (21)<br><br><b>Líder do PSB - 4</b><br><b>Lídice da Mata (29,39)</b><br>Vice-Líder do PSB<br>Antonio Carlos Valadares (30)<br><br><b>Líder do PC DO B - 2</b><br><b>Inácio Arruda</b><br><br><b>Líder do PRB - 1</b><br><b>Eduardo Lopes (37,45)</b><br><br><b>Governo</b><br><b>Líder</b><br><b>Eduardo Braga - PMDB (38)</b><br><br>Vice-Líderes<br>Gim Argello (56)<br>Benedito de Lira<br>Lídice da Mata (29,39)<br>Jorge Viana<br>Vital do Rêgo | <b>Bloco Parlamentar Minoria</b><br><b>(PSDB/DEM) - 15</b><br><br><b>Líder</b><br><b>Jayme Campos - DEM (27)</b><br><br>Vice-Líderes<br>Cyro Miranda (34)<br>Flexa Ribeiro (7,32)<br>Lúcia Vânia (33)<br>Mário Couto (31)<br>Paulo Bauer (5,35)<br><br>.....<br><br><b>Líder do PSDB - 10</b><br><b>Alvaro Dias</b><br>Vice-Líderes do PSDB<br>Aloysio Nunes Ferreira (6)<br>Paulo Bauer (5,35)<br>Flexa Ribeiro (7,32)<br><br><b>Líder do DEM - 5</b><br><b>José Agripino (2,10,14,43,46)</b><br>Vice-Líder do DEM<br>Jayme Campos (27)<br><br><b>PSD - 2</b><br><b>Líder</b><br><b>Marco Antônio Costa - PSD (53)</b><br>Vice-Líder<br>Sérgio Petecão<br><br><b>PSOL - 1</b><br><b>Líder</b><br><b>Randolfe Rodrigues - PSOL (18)</b> |
| <b>Bloco Parlamentar União e Força</b><br><b>(PTB/PR/PSC/PPL) - 14</b><br><br><b>Líder</b><br><b>Gim Argello - PTB</b><br>Vice-Líderes<br>Blairo Maggi (19,51)<br>Alfredo Nascimento (41)<br>João Vicente Claudino<br>Eduardo Amorim (17,47,48)<br><br>.....<br><br><b>Líder do PTB - 6</b><br><b>Gim Argello</b><br>Vice-Líderes do PTB<br>João Vicente Claudino<br>Mozarildo Cavalcanti<br><br><b>Líder do PR - 6</b><br><b>Blairo Maggi (19,51)</b><br>Vice-Líderes do PR<br>Alfredo Nascimento (41)<br>Vicentinho Alves (42,54)<br><br><b>Líder do PSC - 1</b><br><b>Eduardo Amorim (17,47,48)</b><br><br><b>Líder do PPL - 1</b><br><b>João Costa</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

| EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Doris Marize Romariz Peixoto</b><br>Diretora-Geral do Senado Federal<br><b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b><br>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações<br><b>José Farias Maranhão</b><br>Diretor da Subsecretaria Industrial | <b>Claudia Lyra Nascimento</b><br>Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal<br><b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b><br>Diretora da Secretaria de Ata<br><b>Zuleide Spinola Costa da Cunha</b><br>Diretora da Secretaria de Taquigrafia |

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

|                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                 |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA                                                                                                                                                              | Ata da 2ª Reunião, realizada em 11 de setembro de 2012 .....                                                                    | 00004 |
| 1.1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS                                                                                                                                                       | Ata da 3ª Reunião, realizada em 16 de setembro de 2012 .....                                                                    | 00010 |
| <b>1.1.1– Comissão Temporária destinada a examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações na Modernização do Código de Defesa do Consumidor</b> | <b>1.1.2 – Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil</b> |       |
|                                                                                                                                                                                           | Ata da 29ª Reunião, realizada em 31 de outubro de 2012 .....                                                                    | 00032 |

---

COMISSÃO ESPECIAL INTERNA CRIADA COM A FINALIDADE DE EXAMINAR OS PROJETOS DE LEI DO SENADO NºS 281, 282 E 283, DE 2012, QUE PROPÕEM ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA 2ª REUNIÃO

**Ata Circunstanciada da 2ª Reunião da Comissão, realizada em 11 de setembro de 2012, às quinze horas e vinte minutos, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) e com a presença dos Senhores (as) Senadores (as): Ricardo Ferraço (PMDB/ES); Paulo Bauer (PSDB/SC); Wilder Moraes (DEM/GO); Eduardo Amorim (PSC/SE); Tomás Correia (PMDB/RO); Sérgio Souza (PMDB/PR) e Gim Argello (PTB/DF). Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: Renan Calheiros (PMDB/AL); Casildo Maldaner (PMDB/SC); Antônio Carlos Valadares (PSB/SE); Marta Suplicy (PT/SP) e Fernando Collor (PTB/AL). Na oportunidade foi aprovado o Plano de Trabalho da Comissão.**

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Sob a proteção de Deus, declaro aberta a segunda reunião da Comissão Especial Interna criada com a finalidade de examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem atualizações no Código de Defesa do Consumidor.

Antes de iniciarmos os nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da primeira reunião da Comissão.

Os Srs. Senadores que concordam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Conforme a convocação, a presente reunião destina-se à apresentação do Plano de Trabalho. Com a palavra, o Relator Senador Ricardo Ferraço, para apresentação do plano de trabalho.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no ano de 2010, o código de proteção e defesa do consumidor completou 20 anos de edição, e exatamente hoje, 11 de setembro de 2012, o Código de Defesa do Consumidor completa 22 anos de existência em nosso País, tendo representado um ganho extraordinário na cidadania brasileira e nas relações de consumo ao longo desses últimos anos. Portanto, é um tempo de muitas experimentações, mas um tempo em que nós também experimentamos mudanças no cenário social, econômico e tecnológico, bem como desafios capazes de oferecer subsídios importantes ao seu necessário e

almejado aperfeiçoamento aos dias atuais e também à luz dos desafios que se avizinham.

Foi nesse espírito que a Presidência do Senado Federal criou, no dia 2 de dezembro de 2010, a Comissão de Juristas por meio de ato do Presidente, delegando ao Sr. Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin a coordenação desses trabalhos, que teve ainda a participação de juristas como a Drª Cláudia Lima Marques, Drª Ada Pellegrini, Dr. Leonardo Bessa, Dr. Roberto Pfeiffer, Dr. Kazuo Watanabe, entre tantas outras contribuições formais, informais, através de reuniões e audiências públicas desenvolvidas.

Os trabalhos da comissão foram concluídos no dia 31 de março de 2012, após 66 reuniões e 8 audiências públicas.

A Comissão de Juristas produziu três Projetos de Lei que foram apresentados pelo Senador José Sarney, sob os nºs 281, 282 e 283, todos de 2012 – entenderam, Srs. Senadores, Sr. Presidente –, que, como estratégia, nós incorporaríamos à deliberação da Comissão temporária. Ou seja, o entendimento inicial foi de que nós garantiríamos as conquistas consolidadas ao longo desse período – portanto, não retrocedendo nem abrindo qualquer tipo de debate sobre o Código de Defesa do Consumidor –, decisão que esta Comissão terá que tomar, até para que possamos fazer uma análise se não há, ao longo desses 22 anos, além desses três temas sobre os quais estaremos discorrendo, outros temas que não mereçam ser aperfeiçoados. É esse tipo de consulta, esse tipo de análise, esse tipo de debate que não apenas o Relator mas o conjunto dos Senadores que compõem esta Comissão deverão analisar.

O PLS nº 281 trata da regulação do comércio eletrônico, ambiente de permutas, compras, vendas e ofertas de serviços inexistentes à época da edição do Código de Defesa do Consumidor. O projeto incorpora conceitos novos, produz regramento específico e serve-se da experiência internacional sobre o tema, bem como dos conflitos judiciais e soluções apresentadas ao longo desse período pelo Poder Judiciário.

O PLS nº 282 trata das ações coletivas e incorpora experiências jurisprudenciais no trato do tema, que já estava disciplinado no corpo do Código de 1990. Uma nova e mais abrangente disciplina, porém, foi considerada necessária em razão do alto volume de demandas homogêneas que buscam solução na via judicial.

O PLS nº 283 dispõe sobre a oferta de crédito ao consumidor e sobre a proteção do consumidor contra o superendividamento. O tema foi considerado relevante porque a oferta de crédito ao consumidor é, nos dias atuais, muito mais expressiva do que aquela existente em 1990, quando o Código atual foi editado.

Para análise dos projetos indicados, foi criado, no âmbito do Senado Federal, em 15 de agosto de 2012, a Comissão Temporária Interna de Modernização do Código de Defesa do Consumidor, com 11 Senadores integrantes e 11 suplentes.

No dia 30 de agosto de 2012, a referida Comissão foi instalada, em primeira reunião, com eleição do seu Presidente, Senador Rodrigo Rollemberg, do seu Vice-Presidente, Senador Paulo Bauer, e de seu Relator, Senador Ricardo Ferraço.

O colegiado de Senadores terá como objetivo primordial analisar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, digo primordial, mas, evidentemente, não exclusivo, que propõem alterações às normas consumeristas, bem como diversos projetos de lei em tramitação no Senado Federal sobre o tema de defesa do consumidor, os quais serão apensados aos projetos elaborados pela Comissão de Juristas e apresentados pelo Senador José Sarney.

Sr. Presidente, faz-se necessário que a Mesa Diretora da Casa, por ofício regimental, apense. A princípio, nós identificamos pelo menos 90 projetos tramitando no Senado Federal que versam direta ou indiretamente sobre o tema de defesa do consumidor. Precisamos pensar todos esses projetos para que o nosso esforço possa ser meritório e não convivamos de certa forma com o drama de estarmos aqui atualizando e aperfeiçoando o Código Penal e de eventualmente outras comissões estarem deliberando e até votando sobre isso, sobre esse tema, o que poderia representar o esvaziamento desta Comissão e diria que até mesmo a desorganização dos nossos trabalhos.

Não fui informado até essa altura pela Secretaria da Comissão se a Mesa já apensou todos esses processos, mas quero requerer a V. Ex<sup>a</sup> que, de ofício, possamos fazê-lo, até em cumprimento ao Regimento para ordenamento dos trabalhos, ou seja, além de avaliarmos os anteprojetos que estão tramitando, há necessidade de apensarmos todos os projetos que tramitam no Senado da República.

Para desempenhar essa tarefa a contento, a Comissão, julgo eu, está deliberando sobre audiências públicas com diversos segmentos da sociedade civil e dos atores econômicos e jurídicos envolvidos no processo, a fim de ouvir a opinião da Comissão de Juristas, dos órgãos de defesa do consumidor e da população brasileira.

A linha mestra de ação é de que qualquer atualização a ser feita no Código de Defesa do Consumidor deverá ampliar os direitos do consumidor e dar mais segurança jurídica às relações do consumo. Essa me parece ser uma premissa, uma precondição do bom desenvolvimento dos trabalhos nesta Comissão.

E o texto final deverá ser equilibrado e deverá contemplar o atual momento da economia brasileira, de modo a garantir um Código moderno, equilibrado, que possa mediar as relações de consumo em um mercado de milhões de brasileiros.

Nós, então, estamos aqui submetendo, Sr. Presidente, aos Senadores da Comissão uma primeira análise, e naturalmente uma análise seguindo o Regimento, no seu art. 374, que define rito próprio para a tramitação de código.

Seguindo esse modelo, no dia 4 de setembro, a Presidência do Senado definiu o cronograma preliminar de trabalho, que socializo com o Sr. Presidente e com os Srs. Senadores. Por esse ato, nós estabelecemos o prazo de até o dia 28 de setembro para apresentação de emendas; o prazo de 15 de outubro para relatórios parciais; o prazo de 22 de outubro para o relatório geral do Relator; e o prazo de 29 de outubro para edição e apresentação do relatório final.

Em princípio, eu considero todos esses prazos muito exíguos em função da agenda paralela que nós temos aqui no Senado. Então, eu estou requerendo à Presidência, a quem peço naturalmente que consulte os nossos Senadores – haja vista a tempestividade, a oportunidade de um requerimento, nos termos do art. 374 –, que seja quadruplicado o prazo da Comissão Temporária, destinada a analisar a modernização do Código de Defesa do Consumidor, para a conclusão dos trabalhos, fixando-se novo calendário, que disporá sobre realização de audiências públicas, apresentação dos relatórios parciais e do relatório final e votação do parecer da Comissão.

Eu quero, então, oportunamente,...

Evidentemente, quando nós propomos quadruplicar esses novos prazos, não quer dizer que sejamos, Sr. Presidente – acho eu –, obrigados. Esse seria o nosso limite, seria o nosso teto. Se, evidentemente, nesse período, nós conseguirmos evoluir em nosso trabalho, tendo como preocupação não só o tempo, mas também a qualidade, esse tempo, por critério da Comissão, poderá ser ajustado.

Então, submeto a V. Ex<sup>a</sup> esse requerimento para que nós, aqui na Comissão, não trabalhemos com essa espada, até porque, após o esforço despendido, durante 1 ano e 4 meses, por essa Comissão de Juristas, é impraticável que tenhamos apenas 60 dias para fazer essa avaliação, sem considerar que teremos que fazer uma avaliação pontual de cada um dos quase cem projetos que tramitam aqui na Casa e que serão apensados a esse Código.

Então, eu acho que precisamos estar com o olho no relógio, precisamos estar atentos ao tempo, mas

não devemos, acho eu, prescindir da qualidade desse trabalho.

Para a consecução dos objetivos da Comissão Temporária, pretendemos proceder às seguintes ações, cuja discussão submetemos aos nossos pares aqui na Comissão:

- a) elaboração de quadro comparativo contendo os textos do Código de Defesa do Consumidor e dos projetos [ou seja, os três projetos vis-à-vis com o Código em vigor];
- b) contato com diversas instituições interessadas nos projetos;
- c) realização de audiências públicas dentro e fora do Senado Federal;
- d) remessa de cópias dos projetos para diversos órgãos, disponibilizando endereço eletrônico para a obtenção de sugestões;
- e) realizações de reuniões de trabalho com especialistas da área; [além de reuniões com a área de comunicação do Senado Federal para identificarmos as oportunidades que nós podemos estabelecer através da plataforma de comunicação do Senado Federal: televisão, rádio, redes sociais.]

Quer dizer, o propósito é que nós possamos, ao longo desse prazo, escancarar as janelas e portas para que a população possa atuar absolutamente *on-line*, possa fazer uma grande sinergia, para que o controle social possa se dar na construção do nosso novo Código. Que nós possamos colher contribuições, sugestões, críticas de entidades, de cidadãos, de contribuintes, de consumidores para que o trabalho desta Comissão possa ser um trabalho em linha com aquilo que a sociedade está pensando.

A ideia também é elaborar um quadro comparativo para consulta pública, colocando lado a lado a redação do atual Código – em vigor – e as propostas dos projetos em exame nesta Comissão.

A ideia é que possamos também fazer contato com o objetivo de promover o diálogo com alguns órgãos que evidentemente poderão ser ampliados a partir da contribuição dos nossos pares nesta Comissão: Ministério da Justiça, Banco Central do Brasil, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública da União, Comitê Gestor da Internet, Associação Brasileira de Internet, Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, Confederação Nacional das Instituições Financeiras, outros órgãos, entidades, associações empresariais e de defesa do consumidor.

Estou propondo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que neste primeiro momento possamos realizar audiências públicas no Senado Federal com a presença dos membros da Comissão de Juristas. Essas quatro primeiras audiências públicas poderão contar com a presença dos membros da Comissão de Juristas, que nos darão o enfoque geral sobre o conteúdo dos projetos de lei apresentados. Vale destacar que os convidados não precisam se restringir aos temas citados, podendo abordar em sua exposição qualquer assunto referente ao direito do consumidor que considerem pertinente.

A ideia, portanto, é que possamos fazer em data marcada e acertada uma primeira audiência com o Ministro Antonio Herman e Benjamin, que, na condição de coordenador da Comissão de Juristas, poderia fazer uma abordagem mais geral, mais ampla sobre as estratégias, sobre o conteúdo, sobre o escopo desse trabalho.

Em seguida, nós faríamos, em princípio, três audiências públicas temáticas. Os temas seriam: ações coletivas, comércio eletrônico e o superendividamento, que são os três temas objetos dos três anteprojetos que foram subscritos e assinados pelo Senador José Sarney.

A sugestão é que possamos trazer aqui o Dr. Roberto Augusto Pfeiffer, o Dr. Leonardo Bessa, em seguida, a Professora Ada Pellegrini e, também, o Dr. Kazuo Watanabe, assim como a Dra. Cláudia Lima Marques e o Dr. Wellerson Miranda Pereira.

Além disso, pretendemos realizar audiências públicas externas ao Senado Federal em diversas regiões dos Estados, de acordo como for o entendimento aqui da nossa Comissão, ampliando o debate, dando voz a sociedade civil organizada, aos movimentos que fazem a defesa do consumidor. Evidentemente que não cabe aqui tratar especificamente dessa, daquela cidade; desse ou daquele Estado; dessa ou daquela entidade. Creio eu, Sr. Presidente, que, sob a sua coordenação, talvez pudéssemos fazer reuniões administrativas e, nessas reuniões, nós pudéssemos conectar, nós pudéssemos convergir em torno dessas agendas.

Na prática, o que nós estamos propondo objetivamente é que pudéssemos aprovar já esse conjunto das primeiras audiências públicas, nas quais nós teríamos a oportunidade de fazer um amplo nivelamento com a Comissão de Juristas, que prestou um relevante serviço à sociedade brasileira e ao Senado Federal ao longo dos últimos 14 meses.

A ideia é que, nesse primeiro momento, nós pudéssemos fazer um grande alinhamento, nós pudéssemos fazer uma socialização das estratégias, das experiências, até por conta de que, dessas quatro reuniões,

seguramente vão surgir contribuições, sugestões que vão nos ajudar na idealização, vamos assim dizer, de outras reuniões, de outras audiências públicas, de entidades que poderão contribuir com o nosso esforço e com o nosso trabalho.

Por ora, Sr. Presidente, é o que eu gostaria de apresentar a S. Ex<sup>a</sup> e ao conjunto dos Srs. Senadores que compõem esta Comissão temporária.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

Eu, antes de passar a palavra para os demais Senadores, vou fazer apenas alguns comentários e algumas ponderações.

Primeiro lugar, quero cumprimentar o Senador Ricardo Ferraço, Relator desses três projetos de lei, pelo plano de trabalho apresentado, e lembrar que esta primeira reunião de trabalho da nossa Comissão, a segunda reunião após a instalação, é revestida de muito simbolismo, porque nós estamos realizando esta reunião exatamente no dia em que o Código de Defesa do Consumidor completa 22 anos de existência.

E eu quero ressaltar as palavras do nobre Relator, no sentido de que nós devemos ter um compromisso, digamos, uma cláusula pétrea, no âmbito desta Comissão, de que qualquer modificação, de que qualquer atualização no Código de Defesa do Consumidor sejam no sentido de ampliar os direitos do consumidor, jamais retroceder naquele que é considerado um dos melhores instrumentos jurídicos existentes no mundo de proteção do direito do consumidor.

Quero, aqui, ponderar e colocar para o debate desta Comissão uma questão que entendo que nós precisamos definir previamente. Eu entendo e imagino que esse foi o objetivo do Presidente Sarney, ao formar uma comissão de juristas muito bem composta e muito bem presidida pelo Ministro Herman e Benjamin, no sentido de atualizar o Código de Defesa do Consumidor naqueles três temas que não estavam presentes quando o Código foi aprovado, há 22 anos: regulamentação do comércio eletrônico, proteção ao superendividamento e regulamentação do acesso coletivo à Justiça.

Não é por acaso que a Comissão de Juristas – nós teremos a oportunidade de ouvi-los, conforme já propõe o Relator – decidiu formular três projetos diferentes, exatamente para evitar misturar os temas, o que dificultaria uma apreciação, uma tramitação, no entendimento daquela Comissão de Juristas, entendimento esse que eu compartilho.

Eu tenho uma preocupação. Eu entendo que talvez seja mais produtivo e menos arriscado, do ponto de vista do Código de Defesa do Consumidor, a Comissão focar no exame desses três projetos e desses

três temas e, nesse sentido, apensar todos os projetos que tratem dos mesmos temas, ou seja, apensando exatamente aos projetos apresentados pela Comissão de Juristas. Penso que, se abrirmos para uma revisão geral do Código de Defesa do Consumidor, corremos o risco de construir um grande impasse e de não conseguir, mesmo quadruplicando o tempo, ter uma proposta, correndo o risco inclusive de alguns retrocessos.

Então, essa ponderação eu gostaria de colocar, para reflexão da Comissão. Não precisamos definir isso hoje, mas é importante as pessoas amadurecerem essa ideia.

Estamos tratando de três temas que não estavam presentes no Código de Defesa do Consumidor – comércio eletrônico, simplesmente porque não existia naquela ocasião ainda no Brasil; superendividamento, nós tivemos, nos últimos anos, ascensão enorme de mais de 40 milhões de pessoas para a classe média; políticas de acesso ao crédito oferecidas pelo governo, que ampliaram muito o crédito –, portanto são temas que precisam ser regulamentados no Código de Defesa do Consumidor.

Então gostaria de fazer essa ponderação, para reflexão.

No que se refere à proposta inicial, vejam bem, eu gostaria de sugerir, inicialmente, que nós solicitássemos a duplicação do prazo, porque isso não impede que nós possamos pedir novamente, se não concluirmos nossos trabalhos até o final do ano, uma nova duplicação, o que, efetivamente, na prática, faria com que tivéssemos o mesmo tempo proposto pelo relator, ou seja, quadruplicaria o tempo atual. Mas eu imagino que devemos fazer um esforço para tentar concluir esse tema até o final desta sessão legislativa. Se não for possível, não há problema nenhum em pedir uma prorrogação do prazo. Também é uma questão que eu gostaria de colocar para exame do Relator e dos demais Senadores.

E penso que talvez fosse excessivamente exaustivo ouvir a Comissão de Juristas em quatro audiências públicas. Sabemos aqui da concorrência que temos com outras comissões. Certamente, o Relator e a Comissão vão querer ouvir as instituições representativas de defesa do consumidor em todo o Brasil, o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, a Secretaria Nacional do Consumidor, recém-criada, enfim, as audiências públicas propostas em outros Estados.

E, portanto, eu penso que, se nós ouvíssemos a Comissão de Juristas em duas audiências públicas, seria mais do que suficiente e daria para fazer o debate com muita tranquilidade, porque nós teríamos em torno de três representantes em cada audiência pública dessas. São pessoas que trataram do mesmo tema,

então entendo que em duas audiências públicas nós teríamos essa oportunidade, muito bem relatada pelo Relator, de dar uma nivelada nas informações para que pudéssemos iniciar os nossos trabalhos.

Portanto, são apenas esses pontos que gostaria de indicar para reflexão. E, para avaliação do Relator, se concordaria de, no primeiro momento, pedirmos apenas a duplicação e reduzirmos inicialmente essas quatro audiências públicas para duas audiências públicas.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES)

– Eu não me oponho, Sr. Presidente. Se o prazo não for suficiente, nós temos a prerrogativa, regimentalmente, de alongar esse prazo. No caso também, não me oponho a reduzir as audiências públicas de quatro para duas. Se nós considerarmos que as audiências não foram suficientes para o esgotamento do tema... Porque são temas absolutamente diferentes: comércio eletrônico é um tema; superendividamento é um outro tema; ações coletivas é um outro tema.

Eu tenho percebido, na minha breve estada no Senado, que às vezes as comissões ficam muito superficiais e não permitem o aprofundamento do tema, porque são onze integrantes, com mais onze suplentes, com mais três palestrantes. Se nós não conseguirmos efetivamente esgotar cada um desses três assuntos, podemos pedir outra audiência pública.

Mas não me oponho. Vamos fazer um esforço na direção de esgotar, com duas audiências públicas, todo o entendimento, sempre considerando que esses juristas trabalharam 1 ano e 4 meses na confecção de três anteprojetos. Os especialistas levaram 14 meses para confeccionar os três anteprojetos. Apenas isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Com a fala de V. Ex<sup>a</sup>, ocorreu-me que podemos fazer uma proposta diferente da que eu fiz. Em vez de fazermos duas audiências públicas, faríamos três audiências públicas. Em cada audiência pública, trataríamos um tema específico e inclusive consultaríamos a Comissão de Juristas, porque é possível, e aí eu estou fazendo apenas uma ilação, não tenho convicção, que alguns desses juristas talvez tenham conhecimento mais aprofundado sobre determinados temas. Então, é dar a oportunidade para que a própria Comissão de Juristas definisse quais seriam os nomes mais apropriados para participar de cada audiência pública.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES)

– A ideia, em nosso Plano de Trabalho, é exatamente esta, ou seja, convidar o Ministro Herman e Benjamin, que foi o coordenador-geral, para que faça uma avaliação geral, e que possamos partir desse ponto para evoluir. Por que não se pensou em se aperfeiçoar algum dos tantos artigos do Código do Consumidor? Não há

artigo ali que precise ser aperfeiçoado? Então, ouvir a estratégia do Ministro Herman e Benjamin acho muito importante. Ele poderia, inclusive, fazer nesse dia uma explanação do direito comparado, entre aquilo que estamos fazendo no Brasil e aquilo que está sendo feito em outros países. Então, ele faria uma abordagem mais geral.

E os temas específicos, depois, como o comércio eletrônico, o superendividamento e as ações coletivas, seriam, de fato, audiências em que o Ministro poderia estar conosco, o que seria um prazer extraordinário, mas teríamos especialistas que fariam abordagens desses temas. Seriam audiências públicas temáticas. Dessa forma, em duas ou três reuniões, como for possível, nós esgotaríamos o entendimento no conjunto da comissão; faríamos um nivelamento, uma socialização do conteúdo, do escopo, do objeto, das estratégias que esta Comissão estabeleceu como forma de aperfeiçoar o CDC.

Mas não me oponho a reduzir para duas ou para três, não. Estou de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – V. Ex<sup>a</sup> me convenceu que talvez seja melhor realizarmos um número maior de audiências públicas para tratar dos temas separadamente.

Eu queria sugerir um encaminhamento: nós aprovaríamos esse Plano de Trabalho, na forma como está colocada pelo Senador Ricardo Ferraço, e consultaríamos, neste caso, a Comissão de Juristas, para ouvi-los como eles entendem que seria melhor, do ponto de vista deles, para fazer a apresentação do trabalho. E, se entenderem que há a necessidade de se fazerem quatro audiências públicas, faremos, tratando dos temas separadamente.

Se houver concordância do Relator, nós aprovaremos, como proposto pelo Relator, com essa flexibilidade de, em entendimento com a Comissão de Juristas, ver a melhor forma de esgotar a questão.

Entendo que a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> é absolutamente pertinente e que temos de esgotar completamente os temas, ou seja, pelo menos explorar ao máximo o trabalho da Comissão de Juristas, para que possamos dar uma nivelada nas informações.

Consulto os nobres Senadores se desejam fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

Senador Tomás.

**O SR. TOMÁS CORREIA** (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, é só para cumprimentar o Relator pelo brilhante trabalho que fez.

Estou plenamente de acordo com a proposta do Relator. Sou favorável a que se façam as audiências temáticas, porque é mais adequado e haverá melhor proveito. Sou desse ponto de vista.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Bom...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Há uma outra observação e consideração que quero submeter a V. Ex<sup>a</sup> e aos pares da Comissão.

Estamos observando uma dificuldade muito grande de quórum neste período. Precisamos chegar à conclusão se vamos tocar os trabalhos neste período ou se vamos aguardar um período para que tenhamos, de fato, um quórum adequado e necessário, compatível, para que o debate, na prática, possa acontecer, de fato e de direito.

Então, é preciso consultar V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Presidente, e os nossos pares, se vamos tocá-los ao longo do mês de setembro ou se efetivamente vamos iniciar os nossos trabalhos a partir de outubro, para que não façamos de conta que estamos avançando.

Eu prefiro ser um pouco cauteloso nesse período, até porque temos um conjunto de atividades que podemos desenvolver, no âmbito das reuniões administrativas, para que não tragamos aqui um consultor e não passemos pela dificuldade de termos quórum na Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – V. Ex<sup>a</sup> tem razão pela preocupação. A nossa sessão acaba de ser suspensa por falta de oradores em plenário.

Eu gostaria de sugerir, em relação a isso, que marcássemos a nossa próxima reunião para a primeira semana do esforço concentrado, ou seja, enquanto o Senado estiver funcionando sob esforço concentrado, as reuniões da Comissão aconteceriam apenas durante a semana de esforço concentrado. Essa seria a minha sugestão.

É importante registrar que, regimentalmente, apenas com a presença do Presidente e do Relator, poderá haver audiência pública, mas o nosso interesse é que haja uma ampla participação de todos os Senadores da Comissão em função da importância do tema.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Sabe por que, Presidente? Porque para chegarmos até aqui o debate foi muito intenso, mas foi um debate em cuja construção não se percebeu uma participação popular efetiva.

Nós, Senadores, na condição de representantes populares, não estamos obrigados, mas acho que

quanto mais democráticos formos aqui, numa construção em que a sociedade participe, mais legitimidade o Código terá pela sociedade, o que pode facilitar o debate lá na Câmara Federal por parte dos Deputados, entendendo-se que, após a deliberação do Senado, ele será submetido à Câmara dos Deputados.

Começo a receber uma demanda muito grande por parte da sociedade, de um desejo intenso de participar na construção dos debates aqui no Senado. Então, submeto a V. Ex<sup>a</sup> essa reflexão para que possamos estar atentos a ela.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A preocupação de V. Ex<sup>a</sup> é absolutamente pertinente. Nós temos um tema da maior importância, de interesse do conjunto da população, que o Senado deve exaurir antes de decidir sobre ele. Portanto, entendo que o encaminhamento a ser dado pela Presidência da Comissão Especial é no sentido de que só realizemos audiência pública, neste período de funcionamento, digamos, anômalo do Senado, nas semanas de esforço concentrado.

Na próxima semana de esforço concentrado, já poderíamos fazer a primeira audiência pública, ouvindo o Ministro Herman e Benjamin. E poderíamos também, a cada audiência pública, se houver necessidade, fazer uma reunião administrativa onde deliberaremos sobre os novos encaminhamentos.

Então, vou encaminhar para votação o Plano de Trabalho do Relator. Coloco também em apreciação o requerimento para duplicação do prazo da Comissão, deixando claro que, se necessário for, possa ser duplicado novamente, o que é regimental, com as audiências públicas sendo definidas de acordo e em entendimento com a Comissão de Juristas, mas, a princípio, quatro audiências públicas como propõe o Relator da matéria.

Aqueles que concordam com esse encaminhamento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o Plano de Trabalho, quero registrar, Senador Ricardo Ferraço, que, depois, poderíamos, conjuntamente, fazer uma consulta aos membros da Comissão, em função das demais comissões que os Senadores participam, para definirmos qual será o melhor dia e horário para as reuniões ordinárias da Comissão Especial para que possamos facilitar e garantir a presença do maior número possível de Senadores.

Nada mais havendo a tratar e agradecendo a presença de todos, declaro encerrada a presente reunião.

*(Iniciada às 15 horas e 20 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 59 minutos.)*

COMISSÃO ESPECIAL INTERNA CRIADA COM A FINALIDADE DE EXAMINAR OS PROJETOS DE LEI DO SENADO NºS 281, 282 E 283, DE 2012, QUE PROPÕEM ALTERAÇÕES NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

#### ATA DA 3ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião da Comissão, realizada em 16 de setembro de 2012, às nove horas e dezesseis minutos, na Sala nº 7 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador

**Rodrigo Rollemberg (PSB/DF)** e com a presença dos Senhores (as) Senadores (as): **Ricardo Ferraço (PMDB/ES)**; **Casildo Maldaner (PMDB/SC)**; **Antônio Carlos Valadares (PSB/SE)**; **Paulo Bauer (PSDB/SC)**; **Wilder Moraes (DEM/GO)** e **Cyro Miranda**. Deixaram de comparecer os seguintes Senadores: **Renan Calheiros (PMDB/AL)**; **Eduardo Amorim (PSC/SE)** e **Fernando Collor (PTB/AL)**. Esteve presente, ainda, o Senador **Wellington Dias (PT/PI)**. Na oportunidade foi realizada audiência pública com a presença do Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, e do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Antônio Herman de Vasconcellos e Benjamin. Foram aprovados, ainda, os seguintes requerimentos:

| <b>Número</b>        | <b>Ementa</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Autor</b>                   |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b><u>001/12</u></b> | Requer a realização de audiência pública para discutir a proposta que trata do aperfeiçoamento da disciplina das ações coletivas, com a presença dos seguintes convidados:<br>1- <b>José Augusto de Souza Peres Filho</b> , Promotor de Justiça e de Defesa do Consumidor no estado do Rio Grande do Norte e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público;<br>2- <b>Valquíria Oliveira Quixadá Nunes</b> , Procuradora Regional da República da 1ª Região (PRR1);<br>3- <b>Rosana Grinberg</b> , Presidente do Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor (FNECDC);<br>4- Representante do Conselho Nacional do Ministério Público. | <b>Sen. Rodrigo Rollemberg</b> |
| <b><u>002/12</u></b> | Requer a realização de audiência pública para discutir a proposta que dispõe sobre a prevenção do superendividamento, com a presença dos seguintes convidados:<br>1- <b>Gisela Simona Viana de Souza</b> , Superintendente do Procon-MT e Presidente da Associação Brasileira de Procons;<br>2- <b>Ricardo Morishita Wada</b> , professora da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas;<br>3- Representante do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;<br>4- Representante da Federação Brasileira de Bancos – FEBREBAN.                                                                                                                      | <b>Sen. Rodrigo Rollemberg</b> |
| <b><u>003/12</u></b> | Requer a realização de audiência pública para discutir a proposta que dispõe sobre o comércio Eletrônico, com a presença dos seguintes convidados:<br>1- Representante da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico;<br>2- Representante do Google no Brasil;<br>3- Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor;<br>4- Representante da Fundação PROCON/SP.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Sen. Rodrigo Rollemberg</b> |

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Especial Interna criada com a finalidade de examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à audiência pública com a participação do Sr. Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, que já nos honra aqui com sua presença; do Ministro Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, do Superior Tribunal de Justiça; e temos aqui também a presença do nosso Relator, Senador Ricardo Ferraço.

Solicito à Secretaria que conduza o Ministro Herman Benjamin até a mesa. *(Pausa.)*

Agradeço a presença do Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, agradeço a presença do Ministro do STJ e Presidente da Comissão de Juristas que elaborou as três propostas de anteprojetos de lei e agradeço também a presença do nobre Relator, Senador Ricardo Ferraço.

Quero dar as boas-vindas a todos e registrar com muita alegria a presença, entre nós, da Drª Juliana Pereira, Secretária Nacional do Consumidor, Secretaria vinculada ao Ministério da Justiça, e dizer da nossa alegria de receber ilustres convidados para iniciar nosso ciclo de audiências públicas sobre os três projetos que propõem a atualização do Código de Defesa do Consumidor.

Efetivamente, os projetos trazem temas que não estavam presentes no cotidiano dos brasileiros quando, há 22 anos, se aprovou o Código de Defesa do Consumidor, que é considerado, ainda hoje, uma das legislações de proteção do consumidor mais avançadas do mundo. Nós temos um compromisso, nesta Comissão, de garantir que não haja qualquer tipo de retrocesso no que se refere à proteção dos consumidores, mas é fundamental atualizar o Código de Defesa do Consumidor nesses temas que não estavam presentes e que hoje representam bastante na vida dos brasileiros.

O comércio eletrônico cresce exponencialmente, já representando grande parcela das compras realizadas por brasileiros e só tende a aumentar com a ampliação do acesso à Internet, e também com as políticas públicas desenvolvidas pelo Governo, que fizeram com que algo em torno de 40 milhões de pessoas saíssem da classe D e ingressassem na classe média brasileira, aumentando muito o poder de consumo, aliado a políticas de facilitação de acesso ao crédito. Se, por um lado, isso trouxe aspectos bastante positivos na vida dos brasileiros, também trouxe problemas, como o superendividamento, que precisam ser enfrentados de forma adequada no Código de Defesa

do Consumidor e, igualmente, com o acesso coletivo à Justiça, facilitando a proteção, na Justiça, dos direitos do consumidor.

Eu quero cumprimentar o Ministro Herman Benjamin e agradecer formalmente a S. Exª, como Presidente da Comissão de Juristas, e, assim fazendo, agradecer a todos os componentes daquela Comissão, que, durante meses, se reuniu, ouviu o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, recebeu sugestões e apresentou esses três projetos que nortearão os trabalhos desta Comissão Especial.

Vou propor aqui ao Relator e aos nossos convidados o seguinte encaminhamento: ouvirmos primeiro o Ministro Herman Benjamin, Presidente da Comissão de Juristas, e, em seguida, o Ministro José Eduardo Cardozo, que coordena todo o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. É muito importante ouvir a posição do Governo e da instituição que preside, que coordena todo o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Esta é a primeira audiência pública. Faremos diversas outras, ouviremos outros representantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, enfim, outros interessados no tema. Tenho certeza de que este é um dos assuntos mais importantes que serão apreciados pelo Senado nas próximas semanas e nos próximos meses.

Consulto o Senador Ricardo Ferraço se quer fazer uso da palavra ou se passamos diretamente aos nossos convidados. *(Pausa.)*

Com a palavra, o Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, Srs. Ministros José Eduardo e Herman Benjamin, senhores convidados, acho que o encaminhamento está excelente e que nós, sem mais delongas, podíamos ir direto ao assunto, ouvirmos o Ministro Herman Benjamin, que coordenou a Comissão de Juristas, designada pelo Senador José Sarney em bom tempo, para que nos diga como o trabalho se deu, os critérios que a Comissão estabeleceu, sua visão, a necessidade dos avanços e, em seguida, ouvirmos o Ministro José Eduardo. Aí, sim, como Relator, eu tenho um conjunto de questionamentos que gostaria de dirigir ao Ministro, a fim de colocarmos luz sobre alguns fatos que foram considerados pela Comissão e tantos outros que não o foram e eu julgo ser absolutamente pertinente que esta Comissão o faça. De modo que eu agradeço e concordo plenamente com o encaminhamento feito por S. Exª.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço. Passo, então, a palavra ao Ministro Herman Benjamin.

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Bom dia a todos.

Eu gostaria inicialmente de agradecer o convite para, mais uma vez, voltar ao Senado. Eu já perdi a conta das vezes em que eu sou convidado, convocado, nesta trajetória profissional, a participar de audiências públicas no Senado Federal. Mas esta, certamente, meu caro Senador Rodrigo Rollemberg, meu caro Senador Ricardo Ferraço, meu amigo Ministro José Eduardo, é uma das mais importantes das quais eu participei, porque nós estamos cuidando de revisitar o Código de Defesa do Consumidor após 2 décadas de tramitação.

Eu inicio com algo que não está nas minhas transparências, um registro apenas, creio, desnecessário, mas o faço assim mesmo. É que o Código de Defesa do Consumidor tem a felicidade de ser revisitado contando com uma Comissão Especial que traz como Presidente o Senador Rodrigo Rollemberg e como Relator Geral o Senador Ricardo Ferraço. Creio que só isso bastaria para nós termos certeza de que o Código de Defesa do Consumidor sairá melhor do que hoje é. Penso e também estou certo de que todos concordam comigo que esses dois eminentes Senadores representam o que há de melhor no Parlamento brasileiro em termos de modernidade, mas também em termos de preocupação com os sujeitos vulneráveis. E só por isso eu me sinto mais empenhado ainda em ajudar, na medida do possível, para que tenhamos uma atualização do Código de Defesa do Consumidor que esteja à altura do texto atual e, ao mesmo tempo, de tudo aquilo que merece o consumidor brasileiro.

Lembro que o hoje Ministro José Eduardo Cardozo, como Parlamentar, foi um dos expoentes da causa do consumidor no Parlamento brasileiro. Na Câmara dos Deputados, nós poderíamos encontrar parlamentares que se iguallassem ao Deputado José Eduardo Cardozo na preocupação de assegurar a proteção ao consumidor e também ao próprio mercado, mas jamais encontrei um deputado federal que o superasse nessa preocupação com os sujeitos vulneráveis.

Então, creio que há uma sintonia perfeita entre Poder Executivo – e o Ministério que tem a seu encargo a proteção ao consumidor – e o Poder Legislativo. Realço também aqui a presença da Dr<sup>a</sup> Juliana Pereira, que é não apenas a primeira Secretária Nacional do Consumidor, mas o que mostra que o Brasil evolui em todos os sentidos: é a primeira Secretária e a primeira mulher a ocupar esse cargo que sofre designação pela primeira vez.

Com essas observações, vou ser extremamente breve, porque todos nós estamos muito mais interessados em ouvir S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Justiça.

Eu vou tratar, em primeiro lugar, das lacunas do Código de Defesa do Consumidor aqui já enumeradas pelo nosso Presidente Rodrigo Rollemberg. Ou seja, em primeiro lugar, do crédito e, mais recentemente, do superendividamento; em segundo lugar, do comércio eletrônico e, depois, de alguns aspectos relacionados à aplicação do CDC.

Quanto ao crédito, nós podemos dizer que, à época que o Código de Defesa do Consumidor foi elaborado, esse tema já estava posto, porque não existe mercado de consumo sem crédito ao consumidor. No entanto, a Comissão de juristas, à época, optou por não dar um tratamento minucioso ou um tratamento minimamente adequado à proteção ao consumidor diante do crédito, ao contrário do que fizeram outras legislações de países que serviram de inspiração para o nosso próprio CDC.

Já o superendividamento não se punha com a dimensão com que hoje nós o encontramos. Uma das razões é que, nos últimos anos, quase 40 milhões de brasileiros excluídos do crédito ao consumidor e excluídos das possibilidades de poder comprar a prazo, de abrir uma conta bancária e de ter um cartão de crédito foram incorporados ao universo dos consumidores, digamos, aos quais o Código de Defesa do Consumidor 22 anos atrás se dirigiu.

O segundo tema é o comércio eletrônico. De novo, aproveitando a intervenção inicial do Senador Rodrigo Rollemberg, aqui estamos diante de um tema que não se punha naquele momento; não se colocava, porque não existia praticamente comércio eletrônico. E, hoje, o comércio eletrônico representa algo – as estatísticas variam; os próprios especialistas divergem, mas não divergem no atacado – em torno de R\$30 bilhões por ano. A pergunta é: pode um Código de Defesa do Consumidor que mereça continuar a receber a denominação de código não tratar de uma área da proteção do consumidor que representa R\$30 bilhões?

E, por fim, o tema da aplicação. O Código de Defesa do Consumidor inovou na parte processual, mas, infelizmente, as ações coletivas demoram 20 anos. Algumas que foram iniciadas logo após o Código de Defesa do Consumidor ainda estão em tramitação e milhares de ações individuais simplesmente inundam o Poder Judiciário e criam divergência entre os tribunais, o que não é bom nem para os consumidores, muito menos para os fornecedores.

Em linhas gerais, é esse o pano de fundo que orientou essa preocupação e a colaboração que a Comissão de Juristas vem a apresentar ao Senado Federal, ao Parlamento brasileiro.

É claro que a atualização tem as suas próprias regras, pelo menos nesse empenho de colaboração que a Comissão de Juristas trouxe ao Senado Federal.

Em primeiro lugar, o caráter pontual. Há uma expressão conhecida de todos, vulgar, do vocabulário futebolístico – eu não jogo futebol, não assisto à televisão nem aos jogos, mas gosto da expressão –: “Em time que está ganhando não se faz alteração.”

Evidentemente, o Código de Defesa do Consumidor é esse sucesso apontado pelo Senador Ferraço e pelo Senador Rollemberg em tudo que, no seu conteúdo – e é basicamente tudo –, vem apresentando resultados positivos e ainda há a espera de uma melhor implementação. Não há por que se fazer alteração. Mas, nesses três campos, pelo menos, em que é visível a necessidade, seja por uma lacuna absoluta, seja por uma lacuna relativa, a atualização, evidentemente se põe essa matéria. Eu repito: a preocupação da Comissão de Juristas nessa contribuição ao Parlamento brasileiro teve um caráter cirúrgico, voltado a essas três matérias mencionadas há pouco.

Segundo ponto também já tratado aqui pelo Senador Rollemberg e, nas suas exposições anteriores, pelo Senador Ferraço: a atualização é para ampliar direitos, jamais para reduzir direitos.

Até hoje, em 22 anos de aplicação, não vi nenhum Senador propor alteração no Código de Defesa do Consumidor com claro intuito de fragilizar a proteção, tal o caráter de consolidação dessa temática não apenas no Parlamento brasileiro, mas também na sociedade, como um todo, dos órgãos de defesa do consumidor ao Estado, de uma maneira geral, e aos próprios fornecedores.

E, finalmente, a Comissão de Juristas procurou fazer aquilo que a Comissão do Código de Defesa do Consumidor não fez e que criou enormes problemas na tramitação. Nós fizemos, por orientação do próprio Senado Federal, audiências públicas, audiências técnicas e reuniões individuais. As audiências públicas, boa parte delas, em conjunto com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor em várias cidades do Brasil; as reuniões técnicas, com os vários setores, discutindo item por item, vírgula por vírgula, parágrafo por parágrafo dos vários anteprojetos. Entre esses setores estão a Febraban, a Confederação Nacional do Crédito, o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, os Ministérios Públicos, o Poder Judiciário, a advocacia pública, o sistema – e são vários os atores envolvidos no comércio eletrônico –, os advogados, as associações de consumidores. Todos esses atores importantes foram consultados e foram consultados mais de uma vez. Essas reuniões estão registradas,

todas elas, em atas e, portanto, com os elementos incorporados a esse texto.

Em síntese, os três anteprojetos são anteprojetos de composição que buscam avançar na proteção do consumidor, mas de uma forma, em alguns aspectos – vou mencionar um ou dois –, gradual, por exemplo, na temática do superendividamento.

Próximo.

Muito rapidamente, no comércio eletrônico, creio que as principais mudanças são basicamente três, mas, em rigor, são diversas, porque era um tema absolutamente não tratado no atual Código de Defesa do Consumidor. E aqui nós estamos, evidentemente, inventando a roda, porque são poucos os textos de orientação do Direito Comparado e são textos que não têm a preocupação de inclusão principiológica, por assim dizer, num microsistema como é o Código de Defesa do Consumidor.

Primeiro, algo que interessa a todos, especialmente aos fornecedores e aos consumidores: a garantia da privacidade e da segurança das transações. O comércio eletrônico só existe onde o consumidor se sente seguro. O comércio eletrônico só existe onde as transações são igualmente seguras para evitar a fraude, porque quanto maior a fraude, maiores os custos de transação dessas operações e, evidentemente, alguém vai pagar por esses custos, e normalmente é o próprio consumidor, ao final, com serviços que são mais caros. Ninguém vai prestar informações que não estejam protegidas no que tange à privacidade. Nós sabemos que a privacidade do consumidor brasileiro, para não falar da privacidade do cidadão brasileiro, sofre exatamente por falta de regulação, de um tratamento adequado.

O segundo ponto é a informação, porque o comércio eletrônico não é uma transação comum; é uma transação que traz oportunidades novas, mas que traz, fundamentalmente, riscos novos para o consumidor. Por isso, a informação, por exemplo, acerca do prazo de validade da oferta e da entrega da mercadoria, do produto ou do serviço, são temas que não têm o mesmo perfil nas transações ditas comuns, ordinárias, aquelas com que nós estamos mais acostumados, como ir a um supermercado, ir a um estabelecimento comercial, as transações olhos nos olhos.

Finalmente há um tema que acredito que ninguém que usa a Internet está imune a ter uma posição firme a esse respeito, que é o *spam*. Creio que o Parlamento brasileiro terá aqui a oportunidade de ser um dos primeiros países a tratar do *spam* de uma forma, eu diria, moderna, se é que se pode falar em modernidade num setor que em si próprio já é moderno. Os vários países têm dificuldade no tratamento do *spam*, e a proposta

original da Comissão acabou, por sugestão do próprio setor produtivo, sendo alterada, e sendo alterada para uma posição mais rigorosa em que o consumidor só deve receber informações em duas situações: quando já tem um relacionamento com o setor produtivo – caso, por exemplo, dos cartões de fidelidade das empresas aéreas – ou quando autoriza expressamente o envio dessas mensagens não solicitadas. Evidentemente, no tema do *spam*, por melhor que seja a regulação que saia do Parlamento brasileiro, não conseguirá resolver os problemas do *spam* criminoso e do *spam* originado em outros países, porque nós não temos as ferramentas internacionais, por assim dizer, para tratar dessa matéria, mas, pelo menos naquilo que tenha a ver com o comércio eletrônico legítimo, e não com as ofertas criminosas ou as ofertas criminosas que sejam feitas a partir do Brasil, aí sim, penso que o projeto dá respostas minimamente satisfatórias a um microsistema que pretenda ser completo.

Próximo, por favor.

No que se refere ao crédito e ao superendividamento, aqui há um ponto que certamente em relação ao Senador Ferraço e ao Senador Rollemberg tocará a alma, tocará o espírito: a vinculação, hoje aceita por todos os atores das associações e órgãos de defesa do consumidor aos fornecedores, do crédito à dignidade da pessoa humana. Tudo no âmbito da Constituição Federal de 1988 se vinculação à dignidade da pessoa humana, seja atividade do Estado, seja atividade do setor privado, como muitas vezes afirma o nosso hoje Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, nas suas aulas de Direito Administrativo.

No crédito e superendividamento, o foco não foi na repressão, nem muito menos na reparação. Aqui é que digo que o Código, digamos, adotou uma política... a proposta adota uma política gradual. Em primeiro lugar, criar um sistema de prevenção do superendividamento, e os mecanismos inovadores são vários que eu posso, nos debates, mencionar em detalhes. Segundo, ou terceiro, um tratamento mais completo, mas, ainda assim, principiológico, no que se refere à informação sobre o custo total e os elementos dos juros. É este o aspecto mais candente no crédito ao consumidor, porque todos nós somos enganados diariamente – todos nós, do consumidor analfabeto ao consumidor mais culto, que são aqueles que estão aqui; do pequeno produtor rural ao grande produtor rural, todos são enganados, no que se refere a esse tema dos juros. E não é que seja um engano, muitas vezes, com *dolus malus*, é porque, se todos fazem, há uma sensação de normalidade nesses comportamentos, como, por exemplo, na questão do crédito sem juros. Qualquer estudante de Direito e, normalmente, o estudante de

Direito vai fazer Direito porque não gosta de números, de matemática, mas qualquer estudante de Direito sabe que não é possível, numa economia de mercado, se ter crédito sem juro. E, no Brasil, hoje, anuncia-se venda de automóveis em 36 vezes sem juros. Não preciso de um especialista para indicar que, aí, está uma gravíssima violação do direito à informação do consumidor, algo considerado banal. O anteprojeto e, agora, projeto, na sugestão que veio da Comissão de Juristas, proíbe a publicidade de crédito sem juros e, ao contrário, determina – isso foi aceito pelo setor produtivo, pela Febraban, pela Confederação Nacional do Crédito, porque a eles interessa também –, obriga esses fornecedores a darem informações minuciosas ao consumidor acerca dos custos desses serviços, que é o crédito.

Finalmente, o tema da liquidação antecipada, já que a liquidação é um direito do consumidor, e, hoje, o consumidor tem dificuldades em fazer a liquidação antecipada. O consumidor que recebeu uma indenização trabalhista, ou resolveu utilizar o seu 13º salário para pagar as suas contas não consegue liquidar os seus débitos. E isso o anteprojeto sugere, traz como sugestão ao Senado Federal, e também com aceitação do setor produtivo, regras claras sobre a liquidação antecipada.

Próximo.

E para encerrar essa brevíssima... Ainda não é para encerrar?

O dever de esclarecimento, aconselhamento e advertência sobre os riscos do crédito. Aqui se inverte a regra do *caveat emptor*. O Código de Defesa do Consumidor, na sua origem, jogou, vamos dizer assim, na lata do lixo, a regra do *caveat emptor*, que diz: “O comprador ou o consumidor que se lixe, que se cuide.” Aqui, no que se refere ao superendividamento, também se joga na lata do lixo da história do *caveat emptor*. O consumidor deverá ser informado, bem informado, orientado, aconselhado, advertido pelo fornecedor, no que se refere aos riscos do superendividamento, porque o superendividado não interessa a ninguém, não interessa, primeiro, ao País, não interessa ao Estado, porque o superendividado traz custos para o Estado; não interessa a ele próprio, a sua família. O superendividamento causa desastres familiares, em alguns casos mais perversos, causa suicídios, divórcio, separação, desastre na família, e não interessa principalmente às instituições financeiras, porque nenhuma instituição financeira empresta para não receber. Na verdade, precisa receber, e é essa a garantia maior do setor produtivo.

Termino este ponto do superendividamento fazendo a vinculação entre o mínimo existencial e, agora,

o número do mínimo existencial, que é 30% do débito direto em conta bancária, excluindo, evidentemente, os cartões de crédito.

Um ponto que ainda, certamente, merecerá um debate mais ampliado aqui no Senado Federal, porque não houve propriamente um consenso, Senador Ferraço, é o dos contratos conexos, coligados ou interdependentes, em que houve alguma resistência ainda do setor produtivo. Certamente, num princípio de lealdade absoluta à transparência plena de lembrar que esse ponto enfrentou resistências, procuramos incorporar todas as sugestões do setor produtivo, mas, ainda assim, há alguma resistência à fórmula trazida nas sugestões apresentadas pela Comissão de Juristas.

E o ponto final, a conciliação no superendividamento.

Certamente, não tenho mais tempo...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – ... que neste terceiro anteprojeto se investe na conciliação, que é a forma mais rápida de resolver os conflitos de consumo, cria-se um cadastro nacional de processos coletivos, inquéritos civis e TACs, algo que é bom para o consumidor e também para os fornecedores, e investe-se na prioridade de processamento e julgamento das ações coletivas, o que também é bom para todos, para os fornecedores, para os consumidores e também para aqueles que são autores de ações coletivas.

Eu agradeço muitíssimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Nós é que agradecemos, Ministro Herman Benjamin, pela brilhante exposição do trabalho da Comissão de Juristas, que oferece à apreciação desta Comissão.

Passo, agora, a palavra ao Ministro José Eduardo Cardozo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – De início, primeiro pedindo desculpas por estar absolutamente afônico. Não sei até se consigo terminar a exposição. Se não conseguir, Presidente, só peço que não me enquadre no Código de Defesa do Consumidor por não ter entregado o produto nesta audiência.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A secretária está presente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Ela me substituirá com mais...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Mas quero saudar S. Ex<sup>a</sup> meu querido amigo Presidente Rollemberg, Senador da República, saudar, também, o meu querido amigo Senador Ferraço, a quem cumprimento,

dar um abraço fraterno e saudar meu querido amigo de tantos anos Ministro Herman Benjamin, que preside a Comissão de Juristas, responsável por essas atualizações, e, de início, dizer da minha absoluta tranquilidade quando S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Herman Benjamin foi designado para presidir esta Comissão.

Conheço o Ministro Herman, Senador Rollemberg, há muitos anos. Tive oportunidade, inclusive, de desfrutar com ele de um mesmo curso na condição de aluno, há muitos anos, na pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. E já naquele momento o Dr. Herman Benjamin mostrava que talvez, como aluno, ele não se adequasse à sala, porque ele ministrava verdadeiras aulas durante o período em que lá fizemos o curso.

Aprendi a admirá-lo, a respeitá-lo, sei que navega sobre áreas diferentes do conhecimento jurídico com igual maestria, com igual habilidade técnica. Então, portanto, eu não poderia deixar de cumprimentá-lo e dizer da minha satisfação pessoal que S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Herman Benjamin seja o Presidente dessa importante Comissão que recebeu esse encargo tão fundamental que lhe foi dado pelo Senado da República.

Quero saudar os Srs. Senadores todos que estão aqui presentes, saudar a Secretária Nacional do Consumidor e o Secretário de Assuntos Legislativos, Dr<sup>a</sup> Juliana e Dr. Marivaldo, que estão presentes, e, na pessoa deles, saudar todos os senhores e todas as senhoras.

Eu, normalmente, costumo dizer e vou repetir agora que as normas legislativas são, sob certo aspecto, como fotografias de certa realidade que são esculpidas na norma no momento em que são editadas. Ou seja, as relações sociais, políticas, culturais, econômicas, todas, são subjacentes à norma jurídica do momento em que ela é produzida. Portanto, ela é como se fosse uma fotografia de uma época, uma fotografia de um momento. Se pegarmos, por exemplo, o Código Civil de 1916, hoje não mais existente do ponto de vista da sua vigência, veremos que ele retratava todo um conjunto de situações da época, do início do século XX. E assim é com todas as leis, só que as leis têm uma característica diferente daquela que pode ser apontada pelas fotografias. As leis não apenas captam as imagens, mas as aprisionam, porque a lei não apenas registra o que é no momento da fotografia normativa. Ela registra o que deve ser. Ou seja, é uma fotografia que paralisa, sob certa dimensão, a realidade para mantê-la – às vezes, realidades que não estão na fotografia, mas que se quer construir; às vezes, situações que não estão postas, mas que as relações de poder econômico e sociais desejam que assim se afirmem.

Então, por essa razão, as fotografias normativas são, na verdade, uma combinação de situações descritas do mundo do ser e do mundo do dever ser. Ou seja, elas cristalizam momentos e apontam para aquilo que deve ser no futuro. Isso, obviamente, diferencia a norma legislativa da fotografia captada por uma câmera fotográfica. Ela lhe dá outra dimensão.

O Código de Defesa do Consumidor é, obviamente, como todos os códigos, como todas as leis, uma fotografia do momento em que foi editado. Ele representa um conjunto de aspirações. Ele representava uma afirmação necessária na conquista da cidadania. Nós sabemos o quanto, nos tempos modernos, as relações econômicas podem qualificar situações de abuso. E, no Estado de direito, um dos grandes desafios que se colocam é a construção de limites aos abusos. Ou seja, o Estado de direito é aquele que se preocupa não só com a prerrogativa, mas com o limite à prerrogativa. E o Código do Consumidor estampa essa dimensão. Se, por um lado, ele fotografa um país crescente nas relações econômicas, no seu desenvolvimento comercial, na sua interação de diversos atores econômicos, por outro lado, ele deseja colocar limites, deseja colocar parâmetros para que as pessoas possam comercializar, para que as pessoas possam conviver no universo de troca de riquezas, mas dentro do parâmetro do Estado de direito, dentro do parâmetro efetivo onde pessoas não sejam atingidas na sua hipossuficiência por relações de dominância econômica.

É por essa razão que esse Código de Defesa do Consumidor, que já tem mais de 2 décadas, é um verdadeiro monumento legislativo, se me permitem dizer assim. Aliás, feliz do país que tem monumentos legislativos nos seus códigos, Ministro Herman Benjamin. Nós temos vários e tivemos vários. O Código Civil de 1916 foi um verdadeiro monumento. O Código de Processo Civil de 1973 é outro monumento ainda hoje em vigor. Temos a felicidade de termos verdadeiros monumentos legislativos nas nossas codificações. E o Código de Defesa do Consumidor vem se somar a esses monumentos. Aqueles que o inspiraram – e aqui também faço minhas homenagens ao Ministro Herman Benjamin por ter sido uma das pessoas que contribuíram para a sua elaboração – o fizeram com a dimensão exata do momento histórico em que estavam e com uma sabedoria técnica que eu diria insuperável, a ponto de que esse Código serve como referência para vários países melhorarem as suas legislações. Ou seja, ele é um código que marcou época e marca época.

O fato de um código marcar época não significa que ele não deva ser atualizado ao longo do tempo. Isso é evidente. Ou seja, especialmente num mundo de relações que se desenvolvem e que se alteram, em

que as relações sociais têm uma velocidade assustadora, é natural que as leis tenham que se adaptar a essa questão. Há momentos em que as leis não conseguem mais ser adaptadas, que é o momento em que a sua estrutura, que a sua espinha dorsal já está descompassada com o momento histórico, e uma nova fotografia normativa se impõe. É o momento em que você tem que elaborar um novo código. Mas, enquanto essa espinha normativa ainda tem raízes na realidade, enquanto ela ainda tem conformação com a vida social, ela tem que ser mantida, e nós temos apenas que fazer as adaptações necessárias para que a mudança dos tempos seja devidamente guardada no texto das leis, que também são alteradas. É assim que me parece que o Código de Defesa do Consumidor deve ser visto.

Esse monumento legislativo tem, ainda, a sua espinha dorsal e principiológica intocável. Ele tem, ainda, uma dimensão inteiramente adequada aos novos tempos, mas os novos tempos colocam desafios. E é dentro desses desafios que nós precisamos, mantida a sua estrutura central, mantida a sua dimensão sistêmica, fazer os ajustes necessários a ele.

Um dos exemplos foi bem citado aqui pelo meu querido amigo Ministro Herman Benjamin: a questão do comércio eletrônico. Há duas décadas eu seguramente talvez não pensasse que conseguiria fazer transações econômicas de vulto pelo meu celular; há duas décadas, seguramente, nós estávamos engatinhando ainda no uso dos *notebooks*; e, seguramente, a realidade mudou tão imensamente, tão velozmente, que a lei precisa estar adequada a esse novo contexto, essencialmente quando se fala de relações comerciais, especialmente quando se fala de relações que, evidentemente, mexem com interesses legítimos da própria sociedade. Isso não se coloca só no Direito do consumidor; coloca-se em todos os campos.

Nós discutimos hoje, por exemplo, no Poder Legislativo brasileiro – e o Executivo tem acompanhado – a questão dos crimes cibernéticos. Há 20 anos, seguramente, nós não tínhamos a preocupação com crime cibernético que nós temos hoje. Hoje, nós precisamos de novas tipificações que possam sancionar certas condutas antissociais do ponto de vista penal nessa área. Ou seja, o Legislativo tem a máquina fotográfica normativa e ele precisa saber, com exatidão, o momento em que ele precisa alterar a espinha dorsal de uma codificação e o momento em que ele precisa apenas e tão somente fotografar as novas realidades para adaptar aquela espinha dorsal aos novos tempos. E é, portanto, correta a ideia de que se possam fazer atualizações legislativas ao Código de Defesa do Consumidor, mas mantida a sua estrutura, mantida a

sua sistemática, mantida a sua principiologia ainda tão atual nos dias de hoje.

Feita essa premissa, é muito importante nós dizermos que os três pontos que foram citados pelo Ministro Herman Benjamin e que são objeto dos três projetos de lei que são debatidos por esta Comissão me parecem pertinentes do ponto de vista da necessidade de fazermos esses ajustes. A questão do comércio eletrônico, a questão do superendividamento e a questão das ações coletivas são efetivamente questões apropriadas do ponto de vista da busca da modernidade, sem que se mexa no espírito central desse Código.

Aí, afirmações que foram aqui feitas pelo Senador Rollemberg e pelo Ministro Herman Benjamin me deixam com grande tranquilidade. Eu já a tinha, mas saio ainda mais tranquilizado. Por quê? Porque nós sabemos que as fotografias representam relações que estão postas em certo momento histórico, como disse, e envolvem sempre disputas de poder e de visões. A preocupação que eu tinha quando se fala em mexer no Código de Defesa do Consumidor, que é a mesma que tenho, Senador Rollemberg, quando se fala em mexer na Constituição de 1988, é a de que, quando formos fotografar a nova realidade, setores retrógrados possam destruir realidades bem constituídas. Ou seja, infelizmente, nós ainda temos setores que convivem mal com o Estado de direito, setores que convivem mal com a cidadania, setores que convivem mal com a afirmação de prerrogativas aos hipossuficientes. Dizem que a afirmação de direitos aos hipossuficientes seria desequilibradora, negando que o desequilíbrio social exige que o hipossuficiente receba direitos para que ele possa ficar no plano formal de igualdade com aquele que é mais poderoso que ele. E o meu receio é o de que, nessas atualizações, se pudessem ter fotografias que desmanchassem a principiologia do sistema do Código, que pudessem afetar exatamente o de mais magistral que esse Código de Defesa do Consumidor tem. Mas vejo que a intenção... E já sabia de antemão que assim seria. Pela própria nomeação, Presidente Rollemberg, do Ministro Herman Benjamin, já sabia que isso não aconteceria. Ou seja, nós precisamos é aperfeiçoar os direitos, instituir novos direitos, e não eliminar os existentes.

Portanto, acredito que, como premissa central – e aplaudo esta Comissão por isso –, vamos manter a sistemática do Código de Defesa do Consumidor na sua essência e vamos garantir à sociedade brasileira que não haverá retrocessos em relação aos direitos que lá foram consagrados. Ou seja: não aos retrocessos; sim aos avanços. Não aos retrocessos; sim às especificações que possam ser mais garantidoras da

realidade que, evidentemente, aquele Código, há mais de 20 anos, fotografou.

Feitas essas ponderações preliminares e a afirmação sincera de que acredito que é necessário atualizar o Código e de que é necessário que essas atualizações sejam feitas sem retrocessos e sem a alteração da essência principiológica e sistêmica do Código de Defesa do Consumidor, eu gostaria de me ater a alguns pontos que julgo importantes, seja do ponto de vista de aplaudir iniciativas, seja do ponto de vista de instigar reflexões que me parecem de todo oportunas neste momento.

Aliás, meus cumprimentos, Ministro Herman Benjamin. Dificilmente um código pode ser bem feito se ele não tiver envolvimento com os setores da sociedade que são os atores diretos daquilo que essas normas representam. Ou seja, por mais que nós, juristas – me permita adentrar o seu universo –, tenhamos o domínio da tecnicidade, das teses internacionais, das melhores doutrinas universais, a prática, a práxis daqueles que estão na linha de frente é imprescindível, e isso em todas as áreas.

Eu diria que é impossível se fazer um código penal sem ouvir um delegado de polícia, um membro do Ministério Público e um magistrado e, às vezes, até o próprio preso. Da mesma forma, é impossível fazer um código de defesa do consumidor sem ouvir o Sistema de Defesa do Consumidor, o consumidor, os magistrados, os membros do Ministério Público, os defensores públicos. Ou seja, é necessário que nós façamos isso, e sei que V. Ex<sup>a</sup> tem essa preocupação, como bem revelou aqui na sua exposição. Então, meus cumprimentos.

Um bom código não é só fruto da mente brilhante de grandes juristas. Ele é fruto de uma compreensão jurídica das ações dos diversos atores que atuam em torno das condutas que serão regradas por esse código.

Dizendo isso, aqui vão algumas observações que julgo pertinentes, Presidente Rollemberg. Inicialmente, no que diz respeito ao comércio eletrônico, tão bem ponderado pelo Ministro Herman Benjamin como algo que precisa ser objeto de tratamento normativo atualizador por parte do Congresso Nacional, neste momento, Senador Ferraço, afirmo que este tem, sim, que ser regrado e o Código, que ser adaptado. Meus aplausos ao que foi dito aqui. Realmente nós não podemos ignorar essa realidade, os problemas que ela traz, as questões relativas à não entrega de produtos, as questões relativas a fraudes que se colocam nessa situação, as questões pertinentes à segurança, à privacidade dos dados. Em síntese, todos os aspectos que cercam isso devem ser bem tratados.

Qual é a reflexão que eu coloco? Uma reflexão que eu mesmo, por não ser especialista da área, te-

nho dificuldade de responder, Ministro Herman. Esse é um campo que tem tido mutações muito velozes. É impressionante como as coisas mudam nesse plano. E a nossa máquina fotográfica tem que estar atenta a isso. Ou seja, se a nossa máquina fotográfica não estiver atenta às mutações sociais que, efetivamente, se dão nesse campo, nós corremos o risco de fotografar realidades que ficarão em desuso no minuto seguinte. Assim, se eu der como fato certas realidades e não me aperceber de que elas poderão mudar, isso poderá nos trazer problemas como ter que atualizar, em questão de anos, aquilo que foi aqui colocado.

Então, como fazer nesses casos? Quando eu quero fotografar uma realidade e não quero reter detalhes, eu me afasto na teleobjetiva normativa e trabalho no plano dos princípios, deixando a realidade se desenvolver para que eu possa ter vertentes fotografadas de forma mais perenizadora. No caso, portanto, desta regulação – e aí a questão que eu me ponho, a partir das observações que me foram feitas pelos meus especialistas, é a seguinte –, valerá a pena nós termos um conjunto de regras mais detalhistas sobre os contratos dessa natureza, ou valerá a pena trabalharmos mais no campo dos princípios? Até que ponto nós iremos no plano da generalidade, até que ponto no plano das especificações?

Acho que esse é o grande desafio que nós temos ao construirmos esse texto. Porque, se por um lado nós não podemos ser tão generalizantes que perca o sentido prático a normatividade do Código, por outro lado, se nós formos detalhistas, tentando captar a realidade que está posta hoje, mesmo que com sapiência neste momento, nós podemos estar inserindo desatualizações e forçando uma analogia futura a situações, o que pode ser inconveniente. Aliás, nós sabemos como isso funciona. Nos casos de lacuna, o primeiro método de supressão é, exatamente, a analogia. Se nós capturamos uma realidade específica hoje, e novas realidades aparecem no futuro, seremos obrigados a utilizar a analogia, e talvez a *analogia legis* não seja o melhor caminho para se tratar o problema diante das mutações que acontecem no futuro.

Então, este quadro, parece-me que deve ser considerado com carinho, ou seja, qual o limite exato entre o detalhamento e a afirmação normativa genérica, para que possamos bem regular essa questão do comércio eletrônico, dando diretrizes boas, saudáveis, devidas, mas, ao mesmo tempo, sem correremos o risco de, no detalhismo, vir a ignorar realidades futuras ou nos obrigar a analogias que possam ser, do ponto de vista axiológico, futuro indesejado.

Na questão do superendividamento, quero aplaudir, efetivamente, o tocar neste tema. Vários países já

saíram na frente no tratamento da questão do superendividamento, e, obviamente, o fizeram a partir das suas próprias realidades.

O Brasil está, hoje, inserido num novo momento histórico, Srs. Senadores, ou seja, tivemos milhões de brasileiros que deixaram o nível de vida abaixo do padrão da miséria e inseriram-se nas classes médias. Nós estamos aumentando o universo de consumidores, o que faz crescer sobremaneira a importância do direito do consumidor. Pessoas que estavam longe do Código de Defesa do Consumidor porque não consumiam agora consomem. Foram novamente inseridas num processo econômico diferenciado.

E, claro, para que um país se desenvolva, é necessário ter o crédito e, para que se tenha o crédito, é necessário haver regras protetoras daqueles que, muitas vezes, são capturados pelo sistema e acabam sendo atingidos pela dura realidade daqueles que visam lucros e ganhos a qualquer preço, ou seja, o superendividamento é uma realidade dos países que têm oferta de crédito, e o Brasil, hoje, começa a ter oferta de crédito. E nós temos que ter garantias para isso.

Portanto, é muito bem-vindo tratar-se desse problema, muito bem-vindo, por exemplo, colocarmos regras, no plano do superendividamento, que garantam a preservação do mínimo essencial de um consumidor. Acho muito bom que isso seja visto, porque, infelizmente, muitas pessoas acabam sendo atingidas na sua própria sobrevivência pelo delírio consumista que, obviamente, inclusive, acaba sendo motivado por propagandas enganosas ou por uma pessoa que não está acostumada a conviver com um ambiente onde se contraem créditos. Então, situações desse tipo – sei que são preocupações da Comissão, do Senado – têm que ser aplaudidas, porque são muito bem-vindas e devem ser colocadas.

Qual a sugestão de reflexão que eu faria a V. Ex<sup>a</sup> nesse ponto? Aí, talvez, venha um duplo viés meu: sempre tive um viés de estudioso do direito público e do direito administrativo e, hoje, o viés de Ministro da Justiça, que tem que tratar das relações com o Poder Judiciário e tem por preocupação o grande contingente de litígios judiciais que temos no Poder Judiciário. Um dos grandes problemas que temos no Poder Judiciário, hoje, é o número de processos judiciais e isso, ao lado de outros fatores, gera a morosidade da prestação jurisdicional. Justiça morosa é não justiça, justiça morosa é justiça que traz insegurança, e insegurança é indesejável para todo e qualquer sistema das sociedades capitalistas modernas.

Vendo este caso, o que temos feito no âmbito da Secretaria de Reforma do Poder Judiciário, em claro entendimento com os órgãos jurisdicionais brasileiros,

particularmente com o Conselho Nacional de Justiça, com os tribunais estaduais e com o próprio Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça? Temos feito vários movimentos para alteração das leis processuais que permitam, sem ofensa ao direito ao contraditório e à ampla defesa, agilizar prestações jurisdicionais e temos tentado inovar na matéria relativa aos procedimentos. Por exemplo: não é tão antiga assim a lei que disciplina os processos eletrônicos, até tive oportunidade de relatá-la quando Deputado Federal. Há uma série de inovações que têm por objetivo exatamente essa agilização.

Ora, o que me parece importante? Nesse sistema que trata do superendividamento, corretamente se coloca a inserção do Poder Judiciário nessa questão de tratar o superendividamento. A minha sugestão vai nesta linha: por que também não tratarmos essa litigiosidade no plano de procedimentos administrativos, especialmente dos órgãos do consumidor existentes hoje? Não seria interessante criarmos mecanismos administrativos que pudessem já trabalhar essa questão do superendividamento? Será que não seria correto que deixássemos para instâncias mais extremas a intervenção do Poder Judiciário nessa área, preferindo outras formas de composição daquelas que serão as futuras lides? Ou seja, não seria melhor que buscássemos outras formas para atacar o problema do superendividamento através da composição dos conflitos de interesses que se podem colocar nessa área?

A sugestão que faço é talvez buscarmos esvaziar mais o Poder Judiciário e agilizar mais as soluções na questão do superendividamento, ou seja, adotarmos procedimentos, levando em conta o que já existe hoje no Sistema de Defesa do Consumidor nessa parte efetiva do superendividamento.

E para terminar, Presidente Rollemberg – visto que me alongo e o meu tempo já se exaure –, eu queria falar sobre as ações coletivas, que são efetivamente outra situação importantíssima.

Acho de fundamental importância – aqui vai também o meu aplauso – tratarmos as ações coletivas na área do consumidor. A sociedade moderna, o direito processual moderno exige, cada vez mais, que nós regulemos as ações coletivas como uma forma de solução de problemas atinentes aos interesses difusos, aos interesses que estão postos na própria sociedade.

Qual é a sugestão? Eu também tenho dificuldade, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir e me der vênias, de resolver o problema, mas a vantagem de ser Ministro e não legislador quando o projeto de lei está no Legislativo é levantar o problema e deixar a solução para S. Ex<sup>as</sup>.

Qual é a questão que coloco? Nós temos a necessidade de estabelecer um regramento das ações

efetivas como se está propondo. Porém, uma das coisas que me preocupam muito hoje é a elasticidade dos conceitos no campo da intervenção judicial. Se, por um lado, as regras rígidas colocam paredes nos magistrados, o que não é bom, de outro lado, a elasticidade excessiva dá uma afirmação discricionária ao juiz, o que me assusta um pouco, considerando que o Judiciário, a meu ver, é um dos grandes Poderes da República responsáveis pela democracia e formado por homens e por mulheres – e os homens são falíveis. O abuso do poder no Judiciário é mais grave do que no Executivo e no Legislativo, porque, como o mérito da atividade jurisdicional não é passível de controle, ele passa a ser um Poder incontrastado.

Lembro-me aqui da clássica discussão que vem do direito alemão entre os conceitos que geram discricionariedade e são juridicamente indeterminados, discussão que nasceu no início do século XX e ganhou grande força depois da Segunda Guerra Mundial, na Alemanha, por força do arbítrio do Poder Executivo. Discutia-se até onde deveria ir a elasticidade da lei na definição da discricionariedade. Esse é um problema que até hoje se debate na Administração Pública, mas, no Judiciário, ele não é bem debatido, sob o manto de que o juiz nunca age discricionariamente, mas sempre busca a melhor interpretação da lei, o que para os filósofos do direito é algo que pode ser bastante discutível e questionável, mais do ponto de vista da dogmática sistêmica do que da realidade dos fatos.

Então, talvez nessa questão das ações coletivas, fosse interessante, Ministro Herman, Senador Rollemberg, que nós pudéssemos fechar um pouco mais certas condutas dos magistrados sem lhes tirar a faculdade de condução do processo, mas, ao mesmo tempo, colocando-lhes parâmetros um pouco mais rigorosos para que ritos processuais, para que situações de definição não fiquem tão elásticas a ponto de poderem gerar, especialmente em ações coletivas, consequências funestas a partir da decisão de um único homem ou de uma única mulher investida do manto superior da justiça. Essa é a sugestão que faço.

Se V. Ex<sup>a</sup> me perguntar qual é o temperamento em que isso deve ser feito para que tenhamos um equilíbrio, eu digo: essa é uma questão que está hoje no Poder Legislativo, e eu ficaria observando para poder criticar no momento oportuno.

Agradeço a V. Ex<sup>as</sup> e peço desculpas por ter-me alongado sobremaneira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/ PSB – DF) – Muito obrigado, Ministro José Eduardo Cardozo, mais uma vez brilhante na sua exposição.

Vamos diretamente ouvir o Relator, Senador Ricardo Ferraço, registrando, com muita alegria, a presença também do nosso Senador Cyro Miranda.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, esta é a primeira de não sei quantas reuniões e audiências que faremos para dar curso a um trabalho extraordinário que foi conduzido, e muito bem, por uma Comissão de Juristas que teve como Coordenador o Ministro Herman Benjamin, não apenas pelo seu conhecimento pessoal, mas pelo seu comprometimento com o tema, porque na vida é importante não apenas o domínio da doutrina, mas também a paixão por aquilo que se faz.

O Ministro Herman Benjamin esteve presente na edificação do Código de Defesa do Consumidor em 1990. E na linha do tempo, de novo, V. Ex<sup>a</sup> é protagonista dessas mudanças, dessas atualizações, como bem asseverou o nosso querido Ministro José Eduardo com um olhar clínico, com uma lente muito apurada para a fotografia deste momento que estamos vivendo e que, graças a Deus, é extraordinariamente bem mais evoluída do que a daquele período socioeconômico do nosso País.

O País mudou, melhorou, avançou muito e esse é o desafio que foi conduzido pela Comissão de Juristas. E por esse esforço, agora, nós Senadores precisamos aqui dar conta do recado, a fim de entregar à sociedade brasileira uma legislação que possa corresponder a essas expectativas.

Eu tenho, Srs. Ministros, alguns questionamentos com relação a alguns temas. O primeiro deles é que não há qualquer divergência, pelo contrário, há convergência plena com relação à manutenção das conquistas que foram auferidas ao longo destes 22 anos. O que se pretende é ir além, ir adiante, assegurar novas conquistas ao consumidor e ao mercado de consumo do nosso País.

Sobre uma questão, eu gostaria de ouvir falar não apenas o Ministro Herman, mas também o nosso Ministro José Eduardo, relativa ao comércio eletrônico. Na avaliação de V. Ex<sup>as</sup> qual deve ser o limite de responsabilidade dos nossos provedores de Internet? Nós estamos exatamente, neste momento, discutindo o marco civil na Câmara Federal, proposta encaminhada pelo Governo Federal. E eu gostaria de ouvi-los falar a respeito da responsabilidade dos provedores.

Há também outra questão no que diz respeito à ampliação do prazo de arrependimento de 7 dias. A Diretiva 83 da Comunidade Europeia e a Comissão de Juristas se valeram muito dos estudos da prática da Comunidade Europeia, mas não foi considerado o prazo de arrependimento – a Comunidade trabalha com 14 dias e a Comissão trabalhou com 7 dias. Eu gostaria

de ouvir do Ministro Herman os fundamentos para não criarmos um alinhamento nesta questão.

Há também, Sr. Ministro, uma dúvida muito grande no que diz respeito à multa civil. Na proposta da Comissão de Juristas e do anteprojeto, a multa civil está limitada ao comércio eletrônico e ao direito de arrependimento. Por que não ampliar a multa civil para o conjunto dos direitos e a defesa do consumidor? Porque a Comissão entendeu, neste momento, limitar a multa civil apenas no comércio eletrônico e no direito de arrependimento.

É preciso saber, e eu confesso não ter um juízo de valor firmado a esse respeito, se nós precisamos ou não detalhar algumas questões nos três anteprojeto. Mas há uma questão que tem vinculação com o comércio eletrônico, que é a aquisição de passagens para transporte aéreo.

Seguramente, em 2012, os números indicam que pelo menos 100 milhões de brasileiros, graças a Deus, estarão utilizando aviação de transporte aéreo em nosso País, e nós temos observado que, de certa forma, Srs. Ministros, o direito de arrependimento não está sendo respeitado pelas companhias de aviação aérea. Quer dizer, como tratar desse tema de maneira mais precisa para que esse direito possa ser observado? Todos nós, como cidadãos, estamos perplexos diante desse direito, que é consagrado, mas não é respeitado pelas companhias aéreas. Eu gostaria que nossos Ministros pudessem também abordar um pouco o tema, se não é o momento de nós, não apenas para transporte aéreo, para todo e qualquer tipo de transporte... A informação que tenho é de que, no caso do transporte terrestre de passageiro, se você, por uma urgência qualquer, por uma contingência qualquer da vida, no tempo adequado, não pode mais viajar, pode ir lá e tem o ressarcimento daquele dinheiro. Isso não acontece com passagem aérea no Brasil. Os brasileiros estão condenados – essa é a palavra – a uma ditadura, a um tipo de relacionamento que não me parece equilibrado dentro do mercado de consumo. Eu gostaria que os senhores pudessem falar um pouco sobre esse tema.

Há também outra questão relacionada ao superendividamento, que diz respeito às pesquisas, sobretudo à pesquisa feita pelo Instituto InterScience, dando conta de que 80% de tudo que é comprado sofre forte influência infantil. Nós não tratamos da publicidade infantil na Comissão de Juristas. Indago a avaliação de V. Ex<sup>as</sup> em relação à necessidade ou não de abordarmos o tema publicidade infantil, assim como um outro que me parece muito caro, não apenas à sociedade brasileira, mas à civilização humana, que é o consumo sustentável.

O consumo sustentável também me parece um tema da maior relevância porque estamos vivendo uma época da civilização humana em que o mercado de consumo se dá no formato *one-way*, ou seja, não há compromisso com a vida útil, não há informação sobre a vida útil. Qual a responsabilidade dos fornecedores e qual a responsabilidade dos consumidores em relação ao consumo desses produtos, que são cada vez bens inservíveis, sem garantia de vida útil, produzindo consequências para o setor público da maior complexidade, que é a destinação adequada desses bens que são produzidos para atender a esse consumismo sem limites? Portanto, uma abordagem sobre o consumo sustentável no mundo afora é um tema que tem estado muito presente nos debates que dizem respeito ao direito do consumidor.

Faço também um registro aqui sobre a fala do Ministro José Eduardo, que me pareceu em tudo absolutamente adequada. Há necessidade, me parece, de nós fortalecermos o papel dos PROCONs. Quer dizer, são os PROCONs que dão capilaridade, dão operação, materializam tudo aquilo que nós, legisladores, estamos aqui elaborando e aqui produzindo. Há, inclusive, um projeto elaborado em um dos pactos republicanos que, salvo melhor juízo, foi agendado e acabou não evoluindo. Aliás, não evoluiu nenhum dos projetos desse esforço, que foi extraordinário, mas não produziu consequências. É o projeto que trata da possibilidade de nós fortalecermos os PROCONs. Quer dizer, sem prejuízo das sanções previstas, a autoridade administrativa, em sua respectiva área de atuação e competência, poderá aplicar, em casos de infração, as normas de defesa do consumidor, cumulativa ou de forma isolada, as seguintes medidas corretivas, fixando prazo para o seu cumprimento: substituição ou reparação de produto, devolução da contraprestação paga pelo consumidor mediante cobrança indevida, cumprimento da oferta pelo fornecedor sempre que esta conste por escrito e de forma expressa, enfim, na linha do que defendeu o Ministro José Eduardo. Por que não empoderarmos os PROCONs, sem prejuízo da autoridade judicial, mas como autoridade administrativa, para que possam ampliar seu espaço de defesa e trabalhar a capilaridade em nossos Municípios, em nossas cidades, em nossos Estados? Eu queria ouvi-los a respeito desse tema que trata do fortalecimento do PROCON.

Já falamos da importância, a meu juízo, pelo menos, de ampliar a multa civil para além do comércio eletrônico e do direito do arrependimento. Acho que o PROCON ou o trabalho do PROCON ou o fortalecimento de suas prerrogativas e autonomia administrativa não precisam estar limitados à questão do su-

perendividamento. Quer dizer, na troca de um simples celular, por exemplo, o PROCON não pode determinar. Então, nós estamos...

Nós vamos ouvir os PROCONs, vamos ouvir o Ministério Público, vamos ouvir a Defensoria Pública brasileira, porque são eles que estão na ponta, operando objetivamente a defesa do consumidor. Sabe, Sr. Presidente, acho que em algum momento precisaremos de uma audiência pública, porque são instituições da maior validade, da maior importância, estão organizadas, querem participar conosco para darem aqui o seu depoimento sobre as dificuldades operacionais do dia a dia. Tudo que nós pudermos fazer para descongestionar a pauta da Justiça e dar autoridade administrativa, celeridade e capacidade de resposta eu acho que vai tornar o nosso sistema de defesa um tanto mais direto e mais objetivo.

O Ministro Herman Benjamin fala, e bem, sobre os mecanismos de prevenção ao superendividamento. Quanto aos mecanismos de recuperação das pessoas superendividadas, não seria o caso de estabelecermos regras com esse mesmo rigor? Nós estamos falando de indicativos ou indicadores que revelam que aproximadamente 60% das famílias brasileiras se encontram nessa situação até por conta de terem que aprender pedagogicamente a viver com a oferta de crédito, o que sempre foi algo absolutamente escasso na realidade cultural, social e econômica brasileira.

Também o Ministro Herman Benjamin afirma: considerando que o projeto prevê o direito de liquidação antecipada, não seria o caso de assegurar expressamente, de maneira objetiva, a redução proporcional dos juros e a proibição da cobrança das taxas para a liquidação antecipada?

Eu gostaria de ouvir V. Ex<sup>as</sup> em relação a esses temas.

Por ora, Sr. Presidente, são essas as observações e indagações que faço aos nossos queridíssimos Ministros, que, com muito brilho, trazem aqui competência e conhecimento intelectual a esta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ricardo Ferraço.

Registro aqui a presença do nosso Paulo Lustosa.

Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ricardo Ferraço, pela qualidade das indagações apresentadas aos nossos convidados.

Consulto o Senador Cyro Miranda se quer fazer uso da palavra. *(Pausa.)*

Com a palavra o Senador Cyro Miranda.

**O SR. CYRO MIRANDA** (Bloco/PSDB – GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu tenho a certeza, a absoluta convicção de que esta Comissão, presidida por V. Ex<sup>a</sup> e tendo como Relator um Parlamentar do quilate do Senador Ricardo Ferraço, assessorado por esse grande Ministro José Eduardo, de quem sou admirador, e também pelo Ministro Herman, que tive oportunidade de conhecer logo no começo da minha legislatura, por quem tenho também profunda admiração, terá um sucesso realmente muito grande.

É evidente que nós, depois de 22 anos, temos muita coisa a fazer e a observar, pela própria evolução. Mas o Ministro deixou claro, aliás, os Ministros deixaram bem claro que o importante, daqui para frente, não mexendo na espinha dorsal, é que se possam fazer as atualizações necessárias para que a gente não passe 22 anos, ou mais 15 anos sem fazer outra reavaliação do sistema, até porque, como apareceu o comércio eletrônico, irão aparecer muitas outras novidades que talvez nós nem imaginamos.

Há também a questão do prazo de arrependimento. O Senador Ferraço é um entusiasta desse tema e sei que esse relatório vai ser da maior importância, Senador. As companhias aéreas, como V. Ex<sup>a</sup> mencionou, não estão devolvendo mais do que 30% ou 40% das passagens. Existem ainda companhias que cobram duas vezes a taxa de embarque e, além de não devolverem, quando se vai fazer uma nova remarcação, uma nova compra, também não devolvem.

O mesmo ocorre na área de veículos. Eu não conheço uma devolução na área de veículos, Senador Ferraço. Depois de uma semana, se há arrependimento, não se consegue devolver o veículo. Ou muito pior, por defeito de fabricação, indo à fábrica, não se consegue outro veículo. Então, são passos em que temos que nos especializar.

Ao Ministro Herman, tenho uma pergunta: o serviço de atendimento ao consumidor no País apresenta ainda inúmeras falhas, que representam verdadeiros desrespeitos e descasos com o consumidor. Empresas de telefonia, empresas aéreas e operadoras de cartão de crédito parecem ocupar as primeiras posições no *ranking*. Passa-se um tempo demasiadamente demorado à espera de atendimento, as informações são imprecisas, entre outras falhas de serviço. V. Ex<sup>a</sup> entende que a mudança na legislação atual poderia aprimorar o serviço? Caso as alterações necessárias sejam de ordem prática na execução do serviço, poderiam levar, de fato, ao aprimoramento?

E ao nosso Ministro da Justiça, José Eduardo: à medida que a economia brasileira cresce e há um alargamento da classe média, o crédito se torna uma opção relativamente fácil. Em paralelo ao aumento do crédito e dos gastos, parece que se faz urgente nes-

se contexto que a população passe a ingressar num mercado de consumo, tenha acesso à educação financeira. O brasileiro é chamado por armadilhas e fica refém desse crédito fácil. Não seria hora de o Governo, junto com a iniciativa privada, elaborar uns programas efetivos de educação financeira mediante campanhas e também de disciplinas serem inseridas nas grades curriculares da escola ou de haver quaisquer outros programas congêneres? Eu acho isso da maior importância, porque, em determinadas camadas, isso foi uma grande novidade e hoje a gente vê a inadimplência crescer – nós estamos perto de um recorde – por falta de educação, de conhecimento, por as pessoas não saberem fazer a sua planilha e não considerarem eventualidades durante o período em que contraem esses empréstimos.

São essas as minhas observações. No mais, quero agradecer profundamente a atenção que os senhores tiveram com esta Comissão. Sinto-me hoje extremamente satisfeito com as colocações, com as posições aqui firmadas.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Agradeço ao Senador Cyro Miranda também por suas indagações e contribuição ao debate.

Eu me sinto contemplado pelas indagações dos dois Senadores. Apenas queria acrescentar mais uma para ouvir a opinião dos Ministros: o que pensam em relação a impor a obrigação ao tomador de crédito de informar, a quem pede um empréstimo, qual o percentual de sua renda que é debitada diretamente para o pagamento de dívidas, ou seja, qual o seu grau de endividamento? O que acham de punir a apresentação de informações falsas, o que lhe retiraria o direito de reestruturar suas dívidas judicialmente, e se considera que isso contribuiria para reduzir o custo da obtenção das informações por parte do credor e o comportamento oportunista por parte do tomador de crédito?

Registro, também, com muita alegria, a presença do Vice-Presidente desta Comissão, Senador Paulo Bauer, e passo, então, agora, a palavra ao Ministro Herman Benjamin, para a resposta às indagações dos Senadores.

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Presidente, eminente Relator e eminentes Senadores, eu gostaria, inicialmente, de fazer o registro do quanto eu aprendi com a fala curta do meu amigo José Eduardo Cardozo.

Primeiro, ele utilizou a metáfora da fotografia, que, certamente, marcará todo o andamento deste esforço legislativo de atualização do Código do Consumidor. Fez referência a códigos monumentos, à espinha normativa, utilizou uma expressão que eu não conhecia,

mas que é, certamente, dele: delírio consumista. E fez referência aos capturados pelo sistema do crédito ou do endividamento. São aspectos que, certamente, orientam e facilitam, de certa maneira, o trabalho de atualização do Código de Defesa do Consumidor.

Eu vou utilizar a metáfora da fotografia nas minhas respostas. Mas começo com um aspecto mencionado pelo Ministro José Eduardo Cardozo que foi o nosso dilema ao preparar essas contribuições ao Senado Federal: ter um texto geral, que foi a nossa opção, ou um texto minucioso, que era a opção de boa parte dos PROCONS, que faziam sugestões, e das associações de consumidores, que pediam a regulação desse aspecto, a regulação daquele outro aspecto, e agora vejo aqui também a preocupação dos eminentes Senadores trazendo alguns temas que são, hoje, graves na proteção do consumidor. Refiro-me, por exemplo, ao aspecto do transporte aéreo. São cem milhões de consumidores. Nós não fizemos nenhum tratamento especializado acerca dos vários setores exatamente porque, se fizéssemos para um, talvez tivéssemos que fazer para outros.

O tema importantíssimo que o Senador Cyro traz, dos automóveis, está lá no Código do Consumidor, no capítulo dos produtos e serviços essenciais. Mesmo para esses produtos e serviços essenciais, nós temos um acordo feito na época da tramitação do Código de Defesa do Consumidor, mas que não se sustenta mais, porque foi ruim para todos: que mesmo o produto essencial tem que ser devolvido para reparo, e o legislador apenas fixou um prazo para isso. Ora, ninguém espera 30 dias, no inverno, no Rio Grande do Sul, nevando, lá em Gramado, pelo conserto do chuveiro elétrico e muito menos de um automóvel. E ainda debatem se automóvel é bem essencial ou não. Nós, disciplinadamente, fizemos regras ou propusemos sugestões de regras genéricas para os três campos que foram aqui mencionados.

Portanto, já respondendo ao próprio Ministro José Eduardo Cardozo, nós procuramos fazer tudo na forma de princípios gerais. Agora, os princípios gerais precisam de um mínimo de detalhamento. Nenhum juiz brasileiro – desconheço – e muito menos o Superior Tribunal de Justiça, hoje, aplica o princípio da boa-fé. Ou o Código de Defesa do Consumidor está preciso, ou há uma norma precisa sobre uma determinada conduta, e aí o juiz aplica, ou, então, o consumidor vai ficar sem proteção. Então, nós temos que agregar aos princípios gerais um mínimo de concretude, exatamente ao seu outro ponto – eu anotei –, para reduzir essa discricionariedade do juiz, que acaba funcionando contra o próprio consumidor.

E respondendo a V. Exª e também ao Senador Ferraço acerca dos procedimentos administrativos. Senador Ferraço, a Comissão preparou um texto para V. Exªs, modéstia à parte, talvez o melhor de todos os três anteprojeto, tratando exatamente dos órgãos de defesa do consumidor. E V. Exª vai perguntar: mas por que não está no texto? Porque alguns setores – e vejo aqui a Drª Juliana presente, que pode depois dar maiores elementos – dos PROCONS pediram para deixar de fora. Mas o texto está pronto, prevendo, inclusive, Ministro José Eduardo Cardozo, a possibilidade, adotando a técnica do recurso repetitivo no STJ, de que pudessem, de que possam os órgãos de defesa do consumidor, com uma única decisão, em casos massificados, utilizar essa mesma decisão para os casos massificados. Porque não faz sentido, no caso, por exemplo, do setor da telefonia, assinatura básica, matéria hoje pacificada nos tribunais, com meu voto contra, mas eu sou disciplinado, cumprio com as minhas decisões o que os meus colegas decidiram. Mas eu pergunto: só em um Estado 350 mil litígios. É viável exigir que o órgão de defesa do consumidor faça uma fundamentação em cada uma das 350 mil reclamações? Ou este órgão de defesa do consumidor pode, com ampla defesa, com *amicus curiae*, em um processo à moda dos repetitivos do Superior Tribunal de Justiça, fazer uma única decisão, que será utilizada em todos os processos administrativos nacionalmente? A Secretaria agora, a xerife da proteção do consumidor – não veio com a estrela, mas é –, uma única decisão assegurando o contraditório, que vai resolver e dar credibilidade ao setor, reduzindo os custos de transação. Esse texto está pronto. Não foi encaminhado ao Senado Federal, em homenagem agora à Secretaria do Consumidor, antes Departamento de Defesa do Consumidor, que pediu que nós não incluíssemos. Mas está pronto.

Concluindo essas observações, e foram tantas, no que se refere à publicidade infantil, Sr. Senador...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – V. Exª me permite? Os próprios PROCONS se manifestaram em oposição ao fortalecimento da sua atividade administrativa? É isso que estou entendendo?

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Os PROCONS pediram para esse texto não fazer parte. Esse capítulo é um capítulo próprio, não integrar os anteprojeto que nós preparamos, por razões que nós entendemos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Permita-me só uma observação, Senador Ferraço, até em abono ao que vem dizendo S. Exª o Ministro Herman Benjamin.

Já há algum tempo o Ministério da Justiça havia iniciado uma discussão com o sistema do consumidor sobre um projeto de lei que reforçasse a atuação dos

PROCONs. Esse projeto, hoje, já está em apreciação final na Casa Civil e deve ser submetido ao exame da Presidenta da República nos próximos dias.

Possivelmente seja por força desse projeto de lei que talvez pediram que aguardasse.

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Foi exatamente por isso! Eu agora me senti em condições de dar a razão. A razão foi essa.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Exatamente! A razão é essa, porque esse projeto de lei está para ser submetido à Presidência da República...

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Não de conteúdo, mas de forma.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Não de conteúdo, mas de forma. Porque, quando o Executivo elabora um projeto, são vários os órgãos ouvidos, nós temos com ele toda uma interface. Você tem toda uma tramitação, o fechamento final se dá na Casa Civil para ser submetido à Presidenta da República. Nós estamos em fase já de submissão desse projeto à Presidenta da República. Possivelmente tenha sido essa a solicitação.

O que é muito importante é que, com esse projeto, exista uma harmonização – e sei que haverá – do texto do código para agasalhar essa situação. Ou o código incorpora o que for relevante ou trata como uma lei especial aquilo que será encaminhado pelo Executivo.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Lembrando a célebre frase do chinês Deng Xiaoping: “Não importa a cor do gato, o que importa é que o gato cace o rato.”

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – É verdade.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – O que é importante observarmos? A tramitação de códigos se dá de forma muito célere. Esse projeto pode ser aprovado nesta Comissão, se esse for o entendimento dos Senadores, e daqui vai direto para o Senado. Nós vamos ganhar muito tempo se eventualmente chegarmos à conclusão e à convergência de que esse projeto pode fazer parte comum desses três projetos. Tem tudo para ser aprovado o mais rápido possível, a tramitação é muito mais célere. Chamo a atenção para esse fato como forma de colaborar e até de prestigiar esta Comissão e o Senado da República, que estudam a modernização do Código.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Simplesmente não haverá nada do Executivo contrário a que o Código incorpore o seu texto

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Até porque a proposta do Ministro José

Eduardo Cardozo nesse sentido é do fortalecimento dos procedimentos administrativos.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Claro.

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Foi um dos pontos que eu anotei. Então, o fortalecimento dos procedimentos administrativos significa, numa palavra, fortalecimento dos PROCONs.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – É isso.

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Os PROCONs hoje no País – e imagino que foi esta a filosofia da observação do eminente Ministro –, os PROCONs hoje no Brasil são simplesmente ignorados muitas vezes, e são pessoas extremamente dedicadas, são especialistas que têm uma preocupação em resolver os problemas. Por isso, a judicialização excessiva é uma litigiosidade de consumo desnecessária, que poderia plenamente ser resolvida numa espécie de contencioso administrativo, não obstante nós não tenhamos esse...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – *A posteriori*, haverá uma discussão absolutamente legítima do Legislativo. Ou seja, verificar se esse tema será tratado por uma legislação especial, fazendo-se apenas referência a esta possibilidade no Código, ou se ela será incorporada ao seu texto. Acho que isso é obviamente muito interessante. É importante, eu acho, que, a partir do momento em que o Executivo mandar esse projeto, nós pensemos na melhor harmonização sistêmica das coisas e na agilidade. Se eventualmente a atualização andar mais rápido que o projeto de lei, por que não se incorpora? Se, ao contrário, como têm que passar pelas duas Casas os dois projetos, andar mais rápido o outro, talvez seja preferível aprová-lo e incorporá-lo depois, revogando o que foi aprovado já no texto do Código do Consumidor. É uma questão sobre a qual acho que vamos ter que taticamente, do ponto de vista da celeridade procedimental, analisar o que é melhor. Mas o espírito é o mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Fique à vontade. Com a palavra.

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Nas observações finais feitas pelo eminente Relator, falou-se em publicidade infantil. Este é o elefante na sala, este é o elefante na sala. Quer dizer, o Brasil tem que enfrentar esta matéria e não virar lanterninha no mundo. O Brasil, que tem um Código de Defesa do Consumidor, tem que ter uma posição clara a esse respeito. Nós não o fizemos, porque, repito, atuamos de acordo com o dever de casa, mas falo como alguém que trabalha na área há mais de 25 anos, ca-

minhando para os 30 anos, que esse é um tema que merece um tratamento sério do Congresso Nacional.

Penso, Senador, que nós apresentamos como sugestão três anteprojetos, separados exatamente para facilitar a tramitação técnica, porque são matérias muito diferentes. Nada impediria – penso até que tudo recomendaria, se assim entenderem os eminentes Senadores, que são os legisladores; somos apenas auxiliares deste trabalho – que um quarto anteprojeto fosse elaborado nesse campo. Nós não o fizemos, cumprimos apenas... Também a mesma coisa com o consumo sustentável. O consumo sustentável já está no art. 6º, mas de uma forma pioneira, tão pioneira que a Noruega, que é pioneira na proteção do consumidor, depois, entre aspas, “copiou” o nosso texto na atualização da sua legislação. Vejam o avanço – para usar a expressão do Ministro José Eduardo – do código monumento, do nosso Código de Defesa do Consumidor.

Para encerrar, a questão dos mecanismos de recuperação. Veja, aqui a Comissão foi tímida, mas uma timidez baseada no gradualismo, porque nós achamos – mas podemos estar profundamente equivocados – que já seria um grande avanço se nós conseguíssemos acrescentar, modernizar, atualizar o CDC no que se refere à prevenção e agregar à prevenção os mecanismos de conciliação, e deixar para uma segunda fase o tema da recuperação, que é muito mais espinhoso e que enfrenta dificuldades, resistências – por que não dizer – do próprio setor produtivo, no caso as instituições financeiras. Foi um corte, vamos dizer, pragmático que nós fizemos, mas nós não somos o legislador. O legislador é V. Ex<sup>a</sup>.

Penso que – vou verificar, perdi a minha pasta onde estão os três anteprojetos; estão procurando – salvo engano, quando nós sugerimos, nos três anteprojetos, a garantia do consumidor de antecipar o pagamento é exatamente para impedir a cobrança de juros e de taxas, o que hoje, infelizmente, ocorre.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES)

– No caso da multa civil restrita apenas ao comércio eletrônico e ao direito de endividamento?

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – A multa civil é outra matéria que consta de uma forma muito técnica. E aqui homenagens tanto à Dr<sup>a</sup> Juliana Pereira como ao Dr. Ricardo Morishita e ao próprio Ministro Eduardo Cardozo, que trabalharam na redação desse texto, agora público, que está na Casa Civil. E, por isso, como nós estávamos tratando somente de três matérias, nós incorporamos no anteprojeto do comércio eletrônico, mas, a rigor, esse dis-

positivo, pela sua localização, se aplicaria às práticas abusivas de uma maneira geral.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Se me permite, Ministro Herman, quando mencionei o primeiro projeto dos PROCONS, eu deveria ter falado de um segundo projeto que é o da multa civil. São dois os projetos que estão em fase final de lapidação normativa – chamemos assim – pela Casa Civil e serão submetidos à Presidenta da República nos próximos dias. Então, aquilo que se disse a um se aplica ao outro. O Ministro Herman tem toda razão.

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Registro a presença do Senador Antonio Carlos Valadares.

Consulto os Senadores se desejam fazer algum questionamento para, em seguida, passar a palavra ao Ministro José Eduardo Cardozo.

Vou passar a palavra ao Ministro José Eduardo Cardozo. Se houver alguma indagação ou alguma nova observação, posteriormente a Mesa o fará.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Bem, primeiro, minha total concordância com o Ministro Herman Benjamin, como já explicitiei nos apartes que ele me concedeu em relação aos dois temas: multa civil e fortalecimento dos PROCONS.

Em segundo lugar, algumas questões muito importantes, como não poderia deixar de ser, foram aqui levantadas pelos Srs. Senadores. A questão do limite da responsabilidade dos provedores. Essa é uma questão intrincadíssima, Senador Ferraço.

De certa forma, salvo melhor juízo, hoje, o CDC nos dá um parâmetro que seria a solidariedade, mas eu me lembro que quando nós discutíamos o marco civil da Internet isso foi amplamente discutido.

A solidariedade me parece correta. Talvez seja interessante nós buscarmos aprofundar um pouco as discussões ou pegar as discussões que foram feitas com a comunidade científica e com a sociedade civil no Marco Civil da Internet para verificar se temos alguma coisa a adaptar nessa parte.

É a sugestão que faço. E coloco à disposição a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e a Secretaria Nacional do Consumidor para subsidiar V. Ex<sup>a</sup> nos debates que foram feitos nesta matéria.

Realmente é um tema difícil, espinhoso e conflituoso.

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Por favor, Ministro.

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Eu me esqueci de mencionar esse aspecto, Senador Ferraço. Salvo engano, nós deixamos essa matéria para a criatividade dos eminentes Senadores. Nós evitamos tratar diretamente da responsabilidade dos provedores e não apresentamos uma sugestão concreta como fizemos em relação aos outros pontos.

Matéria difícilima, como muito bem disse o eminente Ministro José Eduardo Cardozo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Eu acho que aí tanto nós como a Comissão de Juristas poderíamos subsidiar V. Ex<sup>as</sup>, os Srs. Senadores da República, em relação a quais discussões já foram feitas. Recordo-me de que esse foi um dos pontos que talvez mais tenha sido demorado em discussões e reflexões quando se a lei do Marco Civil da Internet.

Então, nós podemos passar a V. Ex<sup>a</sup> as discussões, porque elas podem ser um balizamento até para a orientação dessa criatividade bem posta pelo Ministro Herman Benjamin.

A segunda questão. V. Ex<sup>a</sup> mencionou os contratos de transporte aéreo.

Quando V. Ex<sup>a</sup> falava, Senador Ferraço, eu meditava que talvez – é claro que em menor escala, mas numa mesma dimensão – V. Ex<sup>as</sup> possam estar se sentindo, hoje, como se sentiram os que debatiam na origem o projeto que ensejou o Código Civil napoleônico, aquele primeiro grande monumento civilista que obviamente deu ensejo a todas as outras codificações de direito privado que vieram depois disso. Embora nós não tenhamos um imperador que decida o que deve constar do Código e o que não deve, como tinha, à época, a França, para o bem e para o mal – nós temos que chegar a consenso e a expressões de maioria –, não deve ser fácil imaginar ou não é fácil imaginar quais são as regras que devem ficar no plano das normas gerais e quais são aquelas que devem ser colocadas no plano específico.

Quando se fala dos contratos em espécie, será correto colocar certas normas num contrato em espécie ou será correto generalizá-las para abarcar a todos? Essa é a grande discussão que está posta.

Seria correto, por exemplo, que nós introduzíssemos alguma regra específica, relativa ao transporte aéreo, atinente à questão da desistência ou será que devemos tratar da desistência no plano genérico de todos os contratos eletrônicos? Essa discussão é muito difícil. Ela é aquela a que me referi, quando disse que não tinha condições de dar uma solução, mas que me parecia muito importante que se tratasse no plano da

generalidade, só se especificando aquilo que efetivamente... Desde que nós não percamos a dimensão da evolução futura, para não cristalizar regras especiais que podem ser traduzidas em gerais. Sei que muitas vezes a regra especial é necessária, porque atende à especificidade de um tipo de contrato, não de todos. Essa discussão é difícilima, e sei que V. Ex<sup>as</sup>, bem assessorados pela comissão presidida pelo Ministro Herman Benjamin, terão que chegar a um resultado final. Essa não é uma discussão simples.

Evidentemente o problema tem que ser tratado, mas a questão é se disciplinarem especificamente regras para um contrato de compra de passagens aéreas ou no plano da generalidade dos contratos eletrônicos? Como solucionar esse impasse? Não é simples. É outra questão que creio que somente com o aprofundamento do debate pode chegar a certo resultado.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Até porque as passagens hoje, de forma hegemônica, são adquiridas através do comércio eletrônico.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – É isso que estou dizendo, é exatamente isso. O comércio eletrônico tem essa característica e talvez não se aplique só ao contrato de passagens aéreas. Então talvez valesse a pena tratar do ponto de vista da generalidade dos contratos eletrônicos. E não é uma decisão fácil, como seguramente não foi fácil a decisão dos que fizeram o Código Napoleônico, porque não tinham uma referência anterior consolidada. Quem fez os códigos depois do Código de Napoleão já tinha facilidade para criticar ou apoiar, mas para quem inova, como os senhores estão inovando aqui, não é fácil. Há muito pouca coisa escrita, como mencionou o Ministro Herman Benjamin relativamente a contratos eletrônicos na parte do consumidor. É um campo novo aberto à doutrina e à reflexão. Não é, de fato, simples.

Outro tema polêmico, como bem disse o Ministro Herman Benjamin: publicidade infantil. Esse problema é terrível. Nós temos que tratá-lo com muito cuidado, sem dogmatismo, mas com clareza. Ele tem que ser objeto de reflexão pela realidade que está posta hoje.

A Secretaria de Direito do Consumidor do Ministério da Justiça houve por bem fazer um contrato com a Unesco para aprofundar estudos sobre essa questão. Em casos como esse, em que as nossas impressões às vezes podem se chocar com interesses, quando naturalmente os conflitos se colocam, nada melhor do que um bom estudo científico para apresentar parâmetros objetivos seja na correção ou na falsidade das nossas impressões, seja na contenção em relação aos interesses que podem querer suplantarem os interesses públicos.

Então eu acho, seguramente, que nós devemos estimular em conjunto estudos minuciosos sobre os efeitos da publicidade infantil, para que possamos ter um balizamento normativo seguro sobre essa área. Não acho que se deve deixar de normatizar. Acho, porém, que as normas têm que estar muito bem fundamentadas em estudos que possam dizer: olha, isso aqui deve ser feito desta maneira para que não incorramos nesses malefícios sociais.

Essa é a sugestão que faço. A Secretária Juliana está à disposição de V. Ex<sup>a</sup> e de todos os Srs. Senadores para demonstrar ou submeter ao exame de V. Ex<sup>a</sup>s aquilo que for estudado acerca da matéria.

**O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES)**

– É, mas que fique claro que não estamos tratando de uma jabuticaba. Porque, na verdade...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Não. Talvez um abacaxi, Senador.

**O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES)**

– Pois é, mas, na verdade, Suécia, Noruega, Inglaterra, Bélgica, Estados Unidos, Alemanha, Canadá, Irlanda, Dinamarca, Holanda, Áustria, Portugal, Luxemburgo, Itália, Grécia, enfim, o mundo civilizado e desenvolvido enfrentou esse tema e encontrou um *modus operandi*. Nós precisamos ter essa capacidade.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Exato. E,

inclusive, a meu juízo, estudar, nesses países, a eficácia das normatizações adotadas, para verificar no que ela é boa, no que ela é ruim, no que ela é cerceadora, no que ela merece aplauso. Eu acho que esse é o grande desafio que nós temos, Senador. Eu concordo com V. Ex<sup>a</sup>.

A questão da educação financeira, bem tocada por S. Ex<sup>a</sup>, é necessária. Acho que há muita desinformação, e, nesse apelo consumerista – digamos assim –, muitas vezes se perde o rumo, se perde o parâmetro, e aí o cidadão acaba caindo no superendividamento, incauto. Ou seja, a pessoa, quando acorda, de manhã, percebe que deve o que não tem como pagar. Essa situação de programas educativos, sociopedagógicos, social-pedagógicos eu acho que é de bom tom. O Ministério da Justiça acolhe a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, para que nós possamos pensar de que maneira podemos fazer programas educativos acerca dessa área, e queremos a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> no que tiver para nos sugerir, no que tiver para nos apresentar de ideias. As portas do Ministério da Justiça estão abertas para que, realmente, nós possamos formular políticas adequadas em relação a isso. Agradeço imensamente a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>.

Todos os outros aspectos acredito que foram tratados, com exceção da observação feita pelo meu querido amigo Rollemberg sobre a informação do grau de endividamento. Eu acho que quanto mais informações tivermos melhor. Resta saber, do ponto de vista da praticidade, como isso poderia ser feito, ou seja, nós temos que garantir o direito de o consumidor ter informações sobre si próprio, para que ele possa se balizar, de maneira que isso não crie obstáculos ao livre comércio, nem burocratize aquilo que tem que ser ágil. Mas, como espírito, me parece interessante que se possa pensar nisso. Senador, nós temos, talvez, que nos debruçarmos um pouco, para, praticamente, verificar como isso pode ser feito. Da minha parte, vejo com bons olhos qualquer situação de transparência informativa que possa orientar o consumidor.

Em síntese, acho que todo o demais foi tratado, salvo engano, pelo Ministro Herman Benjamin, cujas palavras endosso sem qualquer problema.

**O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES)**

– Como V. Ex<sup>a</sup> analisa a hipótese de, além de nos debruçarmos sobre o tema da publicidade infantil, também do consumo sustentável?

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – V. Ex<sup>a</sup> tocou nisso, e, de fato, esqueci-me desse ponto que V. Ex<sup>a</sup> tinha mencionado.

Acho que a questão do consumo sustentável tem que ser colocada a partir daquilo que o próprio Senador observou, da questão de orientações sociais, de percepções sociais, de programas sociais, que permitam que, realmente, o consumidor saiba que o consumo tem consequências, boas consequências, do ponto de vista da máquina econômica, boas consequências para ele, mas que, obviamente, tem de haver barreiras em relação a isso.

Eu situo o consumo sustentável com uma questão a respeito da qual nós temos que ter uma reflexão madura, para ver que tipo de ações e programas devemos fazer, certo?

O Poder Executivo também está aberto inteiramente – eu ia mencionar quando falava, na resposta anterior – para receber sugestões em relação a essa matéria. Eu não sei como tratar isso no plano legislativo, mas, do ponto de vista de programas, talvez possamos pensar em algumas alternativas.

Aliás, foi para isso que nós criamos a Secretaria do Consumidor. É um departamento. Com a extinção da SDE – Secretaria de Direito Econômico, cujas competências foram, em parte, absorvidas pelo novo Cade, nós achamos interessante levar para a Presidência a criação da Secretaria do Direito do Consumidor, que

era uma antiga reivindicação que o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor tinha, justamente para que ela pudesse ter uma dimensão de secretaria e de produção de políticas inovadoras. Ela foi recentemente criada, e, portanto, contribuições nessa área, vindas de V. Ex<sup>as</sup>, são muito bem-vindas.

Temos muito trabalho pela frente, mas acho que questões desse tipo nós podemos priorizar, a partir de ações concretas de programas que possam ser discutidos e debatidos em conjunto com o Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Agradeço ao Ministro José Eduardo Cardozo por todas as suas observações, extremamente valiosas, e passo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Presidente, Sr. Ministro Herman Benjamin, Sr. Ministro José Eduardo Cardozo, da Justiça, eu gostaria, em primeiro lugar, de pedir minhas desculpas pelo fato de ter chegado um pouco atrasado, em virtude da viagem de Aracaju a Brasília.

Ocorreram a mim duas perguntas, que eu considero importantes, de vez que elas preocupam a nossa comunidade, principalmente o consumidor, no que diz respeito a um projeto de lei que está em tramitação no Senado, que é o de nº 50, de 2012, de autoria do Senador Lobão Filho, cujo Relator, na Comissão de Justiça, é o Senador Renan Calheiros.

Por ocasião da discussão dessa matéria, eu manifestei uma certa dificuldade em votar, pela dúvida que me ocorreu, de vez que, nesse projeto, que aumenta a alçada, o valor das causas nos juizados especiais dos Estados, de 40 para 60, foi incluído um dispositivo que proíbe o recurso de apelação para a turma recursal, no caso de a decisão do juiz ser favorável ou contra o consumidor. Eu tive a ocasião de manifestar essa preocupação, e o Senador Renan Calheiros, que é o Relator, disse que 40% dos recursos que estão disponibilizados nos tribunais estaduais se referem, justamente, a empresas que, inconformadas com decisões de primeira instância, se utilizam de recursos procrastinatórios, visando à demora da decisão final. Então, eu gostaria de perguntar, já que o consumidor tem o direito de, perdendo, recorrer para a turma recursal, se a supressão desse direito é prejudicial ao consumidor, já que este projeto se refere a uma mudança no Código do Consumidor.

Outra pergunta diz respeito aos estacionamento de veículos em *shopping centers* e, também, em faculdades, em universidades. Várias cidades, inclusive a

cidade de Aracaju, protestam contra cobranças exorbitantes que são feitas por universidades, nos pátios dos *shopping centers*, inclusive com abusos que chegam até à própria Justiça, pela cobrança excessiva para o estacionamento de veículos. Eu gostaria de perguntar aos dois Ministros, ao Ministro Herman Benjamin, primeiramente, sobre o PLS nº 50, da autoria do Senador Edson Lobão. Se é viável, se é favorável ao consumidor, já que é uma alteração no Código do Consumidor, a supressão do direito de recurso para a turma recursal, no caso de uma sentença desfavorável ao consumidor.

A segunda pergunta é referente a esses estacionamentos, já que as Câmaras de Vereadores de alguns Municípios ou os permitem ou os proíbem. Em se tratando de empresas privadas, se há uma fundamentação legal ou constitucional, no intuito de não só evitar abusos como, também, proibir que essas empresas possam vir a cobrar, inclusive faculdades, universidades, estacionamento de veículos. Em alguns casos, Sr. Ministro, o valor do estacionamento é tão alto e o seu somatório é tão significativo que dá para pagar a folha dos professores de determinadas universidades.

Eu gostaria de saber da de V. Ex<sup>as</sup> a respeito desses dois assuntos.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Consulto o Senador Paulo Bauer se quer fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

Passo a palavra ao Ministro Herman Benjamin e, em seguida, ao Ministro Eduardo Cardozo.

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Eu agradeço as observações do Senador Antonio Carlos Valadares, sempre muito preocupado com a proteção do consumidor. As duas temáticas que traz não interessam apenas ao seu Estado, Sergipe, mas ao País como um todo.

No que se refere aos estacionamentos, houve um projeto do Senador Vital do Rêgo, aqui no Senado; não me recordo que destinação se deu a esse projeto de lei.

Os antagonismos são muitos. Eu conheço faculdade de Direito, privada, em que, se o aluno usar o estacionamento – e normalmente é o aluno que trabalha o dia inteiro e precisa utilizar o automóvel. Então não vamos imaginar que quem tem automóvel é o aluno rico; às vezes, é a única forma de esse aluno frequentar uma faculdade de Direito e melhorar de profissão –, o valor desse estacionamento é maior do que o valor da mensalidade que ele paga pelo curso. Somando, fica maior do que o valor da mensalidade. Isso evidentemente é uma aberração.

Mas de novo, Senador Valadares, aqui, a nossa Comissão, ao preparar essas sugestões aos eminentes Senadores, teve a preocupação, tão bem expressada pelo Ministro José Eduardo Cardozo, de ficar no plano geral e de, no tratamento das cláusulas abusivas, no art. 39 do CDC, trazer alguma concretude maior que facilitasse a aplicação da lei pelo juiz.

Eu conheço o PL 50. É uma proposta elaborada pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro – poderia ser de Sergipe, porque o interesse é de todos os tribunais brasileiros, especialmente da justiça estadual.

Há tribunais, Senadores, hoje, cujas câmaras de Direito privado, vamos dizer assim, incluindo os litígios de família, em que os litígios de consumo representam de 40% a 60%, inviabilizando a própria prestação jurisdicional do consumidor. E uma das técnicas utilizadas pelo legislador brasileiro, pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, ao elaborar o CDC, há 22 anos, foi essa preocupação pragmática de que não basta criar direitos. Nós tínhamos de criar mecanismos inovadores até.

Também as estatísticas demonstram que, basicamente, se fizermos uma análise, uma radiografia, ou para usar a expressão do Ministro José Eduardo Cardozo, uma fotografia dos tribunais brasileiros no que tange aos recursos, vamos verificar que cinco modalidades, no máximo, de produtos e de serviços monopolizam e entopem o Judiciário com esses recursos, a que o consumidor recorre muito pouco. A taxa de modificabilidade é muito baixa, é mínima. Por quê? Porque é uma jurisprudência mais ou menos pacificada nos tribunais ordinários. Então, tudo isso é para dizer que eu pessoalmente entendo como juiz que aqui foi uma inovação criativa trazida pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que é um tribunal reconhecidamente preocupado com essas inovações. É também no Rio de Janeiro que há essas turmas de conciliação.

Aproveitamos o modelo no superendividamento do Rio de Janeiro e também do Rio Grande do Sul, mas são duas temáticas importantíssimas e que eu reputo da maior...

Se bem enfrentadas, ambas podem resolver problemas sérios dos consumidores brasileiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Ministro Herman Benjamin.

Com a palavra o Ministro José Eduardo Cardozo, já pedindo também para fazer as considerações finais.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Bem, apenas duas rápidas observações. Em relação a essa questão do recurso, bem mencionado pelo Senador Valadares, seria uma discussão jurídica sobre a ad-

missibilidade desta possibilidade ou não em face do princípio do duplo grau da jurisdição, que está na Constituição Federal.

Como sempre, quando dois bacharéis em Direito se reúnem, seguramente, haverá duas teses opostas, e, se um terceiro adentrar a conversa, serão três as teses. Eu não posso lhe dizer qual será aquela que, ao final, prevalecerá, mas há quem entenda que a supressão recursal feriria a Constituição Federal e há quem entenda que não feriria.

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Eu esqueci, se V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, salvo engano, o projeto prevê o recurso, mas à moda das turmas recursais dos juizados especiais.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Ou seja, seria...

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Seria interno e não pelo Tribunal de Justiça, desafogando os tribunais de Justiça.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Isto permitiria resolver a controvérsia constitucional, porque é muito importante se ater... Até recentemente, no Supremo, estamos tendo essa conversa inclusive por questões que são julgadas em caráter ordinário pelo Supremo Tribunal Federal, quer dizer, de que maneira isso pode ser conciliado do ponto de vista do princípio do duplo grau da jurisdição. Então, essa é a questão que um projeto como esse terá que invocar para evitar discussões acerca da inconstitucionalidade.

Quanto à questão do abuso do poder na cobrança dos estacionamento é uma realidade bem constatada pelo Senador Valares. Ou seja, isto vem acontecendo no Brasil. Nós temos alguns problemas, porque são relações privadas. Nós não temos a situação de intervencionismo naturalmente posto nessas relações, mas é necessário que pensemos em saídas. E acho que aí naquilo que obviamente estiver dentro do campo da legalidade e do Estado de direito, o Poder Executivo poderá atender às sugestões de V. Ex<sup>a</sup> em relação também ao que possa se fazer nessa área.

No mais, atendendo ao que me pede o Senador Rollemberg para dar as palavras finais, não é isso, Senador?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Isso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** – Eu gostaria de agradecer imensamente a oportunidade de estar aqui com os senhores e as senhoras; agradecer imensamente a magnífica intervenção dos Srs. Senadores e, particularmente, a do Sr. Relator, Ferraço, que não só mostra um domínio técnico da questão como a

abnegação por enfrentar questões; agradecer a S. Ex<sup>a</sup> o Ministro Herman Benjamin, como sempre brilhante. Continua o mesmo do nosso tempo de discussões na Pontifícia Universidade Católica na área de processo civil. Meus cumprimentos ao Ministro Herman Benjamin, sempre brilhante, sempre elucidador, sempre despidido de vaidades intelectuais, na perspectiva de construir o bem do interesse público. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>. E ao bom condutor dos trabalhos, o excelente Senador Rodrigo Rollemberg, a quem agradeço o convite e me coloco sempre à disposição tanto na minha pessoa física como de todos os membros do Ministério da Justiça para poder colaborar naquilo que for necessário para o importante trabalho desta Comissão.

Aos senhores e às senhoras o meu muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Presidente, só para colaborar com...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Com a palavra, o Senador Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – ...nosso Ministro Herman Benjamin, que foi tão cordial na sua resposta. Nós temos aqui em mãos um voto em separado a respeito do assunto dos recursos que poderão ser feitos contra decisões monocráticas do juizado especial de pequenas causas, em que nós dizemos aqui:

*(...) para tornar irrecorríveis as sentenças monocráticas proferidas nas ações individuais de natureza consumerista, cabendo tão somente a oposição de embargos de declaração ou a interposição de embargos infringentes, que serão apreciados e julgados pelo mesmo juiz singular que houver prolatado a sentença.*

Então, por aqui, por esse voto em separado, o que se constata é que não haverá possibilidade nenhuma de recurso, quer dizer, garantindo assim o duplo grau de jurisdição a que se referiu o Ministro José Eduardo Cardozo.

Neste caso, caberá então emenda para colocar o projeto nos devidos termos constitucionais.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e também ao Dr. José Eduardo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Vou passar a palavra ao Ministro Herman Benjamin para suas considerações finais, mas quero só solicitar aos Senadores que permaneçam, pois em seguida vou suspender a reunião por 1 minuto e vou pedir apenas a presença, porque nós vamos apreciar rapidamente três requerimentos de audiências públicas.

Passo a palavra ao Ministro Herman Benjamin.

**O SR. ANTONIO HERMAN DE VASCONCELLOS E BENJAMIN** – Presidente, é apenas para agradecer mais uma vez o convite; agradecer também as lições do meu amigo José Eduardo Cardozo, que anoto todas e as coloco entre aspas, para não correr o risco de não citá-las de forma adequada e dar as fontes; agradecer evidentemente aos eminentes Senadores que fizeram contribuições nesta reunião e a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Eu sempre digo, e agora como eleitor em Brasília, que é uma expressão extraordinária da vida parlamentar brasileira. Eu tenho por V. Ex<sup>a</sup> uma admiração profunda, porque V. Ex<sup>a</sup> representa a expectativa dos brasileiros por dias melhores e representa também esse espírito que vejo no Senado da República.

Eu acredito, Senador Ferraço, Senador Valadares, que um país como o Brasil, que tem um Senado com os Senadores que nós temos, não precisa temer o futuro e muito menos temer a atualização do Código de Defesa do Consumidor. Será para melhor.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Ministro Herman Benjamin.

Agradeço suas palavras e suspendo a reunião por 1 minuto.

*(Suspensa às 13 horas e 55 minutos, a reunião é reaberta às 13 horas e 56 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Está reaberta a reunião.

Submeto à apreciação do Plenário a inclusão extrapauta de três requerimentos.

Aqueles que concordam com a inclusão permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

O primeiro requerimento propõe audiência pública com a presença do Sr José Augusto de Souza Peres Filho, da Sr<sup>a</sup> Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, da Sr<sup>a</sup> Rosana Grinberg e do representante do Conselho Nacional do Ministério Público.

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O segundo requerimento propõe audiência pública com a presença da Sr<sup>a</sup> Gisela Simona Viana de Souza, do Sr. Ricardo Morishita Wada, do representante do Conselho Nacional de Justiça e do representante da Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Aqueles que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O terceiro requerimento prevê a presença do representante da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico; do representante do Google Brasil; do representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) e do representante da Fundação Procon – SP.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Aqueles que concordam com a aprovação do requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

(São os seguintes os requerimentos aprovados:

#### REQUERIMENTO Nº 1, DE 2012

**Requer, termos regimentais, a realização de audiência pública para discutir a proposta que trata do aperfeiçoamento da disciplina das ações coletivas, com a presença dos seguintes convidados:**

- 1– José Augusto de Souza Peres Filho, Promotor de Justiça e de Defesa do Consumidor no estado do Rio Grande do Norte e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público;
- 2 – *Valquíria Oliveira Quixadá Nunes, Procuradora Regional da República da 1ª Região (PRR1);*
- 3- *Rosana Grinberg, Presidente do Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor (FNECDC);*
- 4 – *Representante do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).*

**Autoria:** Senador Rodrigo Rollemberg

#### REQUERIMENTO Nº 2, DE 2012

**Requer, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para discutir a proposta que dispõe sobre a prevenção do superendividamento, com a presença dos seguintes convidados:**

- 1 – Gisela Simona Viana de Souza, Superintendente do Procon-MT e Presidente da Associação Brasileira de Procons;
- 2 – Ricardo Morishita Wada, professora da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas;
- 3 – Representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- 4 – Representante da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN).

**Autoria:** Senador Rodrigo Rollemberg

#### REQUERIMENTO Nº 003/2012

**Requer a realização de audiência pública para discutir a proposta que dispõe sobre o comércio Eletrônico, com a presença dos seguintes convidados:**

- 1 – Representante da Câmara Brasileira de Comércio Eletrônico;
  - 2 – Representante do Google no Brasil;
  - 3 – Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor;
  - 4 – Representante da Fundação PROCON/SP.
- Autoria:** Senador Rodrigo Rollemberg.)

Passo a palavra ao Relator, Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Primeiro, cumprimento V. Exª pela condução dos trabalhos; segundo, cumprimento V. Exª pela tempestividade e pela oportunidade dos requerimentos que V. Exª acaba de submeter à Comissão.

Mas, em tempo, eu gostaria também de sugerir – o Idec V. Exª já propôs – que talvez fosse importante que nós também criássemos uma reunião para ouvirmos a Associação Brasileira de PROCONs – o PROCONsBrasil – e o MPCON, que é a expressão do Ministério Público na defesa do consumidor brasileiro.

Se V. Exª não fez referência, peço vênica.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Eu acato.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – O MPCON, que é o Ministério Público...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – É a ABCCON, porque a Associação Brasileira de PROCONs já está no requerimento.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – E o MPCON também.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Está ótimo. E o Idec também?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Oi?

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – E o Idec também.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – O Idec também.

V. Exª está 100% atendido. Estamos em plena sintonia.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES)

– Estamos em linha. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos e a participação brilhante do nosso Relator, Senador Ricardo Ferraço, e dos nossos convidados – Ministro José Eduardo Cardozo e Ministro Herman Benjamin –, que muito nos honraram com as suas presenças hoje aqui.

Tenho convicção de que a participação extremamente qualificada nesta primeira audiência pública dá um norte importante para os trabalhos da comissão.

Agradecendo a presença de todos, declaro encerrada a presente reunião.

*(Iniciada às 9 horas e 16 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 26 minutos.)*

Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO,  
DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO  
NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS  
NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS,  
ROTAS E RESPONSÁVEIS, NO PERÍODO DE 2003  
E 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA  
DA CONVENÇÃO DE PALERMO, CRIADA PELO  
REQUERIMENTO Nº 226, DE 2011

#### ATA DA 29ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 29ª Reunião realizada em 31 de outubro de 2012, às quatorze horas e cinquenta e oito minutos, na Sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal sob a Presidência do Senador **Paulo Davim** e com a presença dos Senhores (as) Senadores (as): Lídice da Mata, Ângela Portela e Vanessa Grazziotin. Na ocasião, foram apreciados os seguintes requerimentos:

|   |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |          |
|---|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|
| 1 | <a href="#">206/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja oficiada a Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, Rosalba Ciarlini, para solicitar que sejam enviados todos os esforços na criação e instalação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas naquela unidade da federação.                                                                                                                                                                                                                                                  | Paulo Davim | Aprovado |
| 2 | <a href="#">207/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte com o fim que se tomem as medidas necessárias para a promoção de celeridade aos processos de tráfico de pessoas que tramitam naquele órgão jurisdicional.                                                                                                                                                                                                                                             | Paulo Davim | Aprovado |
| 3 | <a href="#">208/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Ministro de Estado da Justiça, Senhor José Eduardo Cardozo, com cópia para o Diretor-Geral da Polícia Federal, a fim de que seja requisitado o ingresso da Polícia Federal na investigação sobre os desaparecimentos, ocorridos entre os anos de 1998 e 2001, no bairro Planalto localizado na cidade de Natal – RN, das seguintes crianças: Gilson Lima da Silva, Joseane Pereira dos Santos, Marília Silva Gomes, Moisés Alves da Silva e Yure Tomé Ribeiro. | Paulo Davim | Aprovado |
| 4 | <a href="#">209/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que sejam convidados os familiares, abaixo enumerados, das cinco crianças desaparecidas no Bairro Planalto, localizado em Natal – RN, para comparecerem em audiência pública desta CPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Paulo Davim | Aprovado |

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |          |
|----|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------|
| 5  | <a href="#">210/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhada para esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Tráfico Interno e Internacional de Pessoas a cópia dos autos referentes ao Caso das Crianças do Planalto, que consiste no desaparecimento de Gilson Lima da Silva, Joseane Pereira dos Santos, Marília Silva Gomes, Moisés Alves da Silva e Yure Tomé Ribeiro, entre os anos de 1998 e 2001, no bairro do Planalto localizado na cidade de Natal – RN. Requer, ainda, a transferência, para esta Comissão Parlamentar de Inquérito, do sigilo que eventualmente recaia sobre a citada ação penal. | Paulo Davim                               | Aprovado |
| 6  | <a href="#">211/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para que seus membros envidem todos os esforços na criação de frente parlamentar de enfrentamento ao tráfico de pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Paulo Davim                               | Aprovado |
| 7  | <a href="#">212/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Natal – RN para que seus membros envidem todos os esforços na criação de frente parlamentar de enfrentamento ao tráfico de pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Paulo Davim                               | Aprovado |
| 8  | <a href="#">213/12</a> | Requer, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal a convocação dos Senhores Luiz Roberto Cappio, atual juiz de Monte Santo – BA, para prestarem depoimento nesta CPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Paulo Davim                               | Aprovado |
| 9  | <a href="#">214/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convidado o Delegado da 31ª Delegacia Interativa de Polícia de Iranduba – AM, José Elcy Barroso Braga, para prestar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes naquela localidade supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Vanessa Grazziotin                        | Aprovado |
| 11 | <a href="#">215/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convidado representante do Conselho Tutelar de Iranduba –AM, para prestar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes naquela localidade supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Vanessa Grazziotin<br>e<br>Paulo Paim     | Aprovado |
| 12 | <a href="#">216/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convocada a Senhora Carmem Kiechfer Topschall, para depor sobre os casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da imprensa nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Lidice da Mata<br>e<br>Vanessa Grazziotin | Aprovado |
| 13 | <a href="#">217/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convidado promotor de justiça do Ministério Público da Bahia, Doutor Luciano Tacques Ghignone, para prestar esclarecimentos sobre os casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da imprensa nacional.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Lidice da Mata<br>e<br>Vanessa Grazziotin | Aprovado |

|    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     |          |
|----|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|
| 14 | <a href="#">218/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, que seja convidada a Doutora Isabella da Costa Pinto, advogada do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia (CEDECA- BA), para prestar esclarecimentos sobre os casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da imprensa nacional. | Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin | Aprovado |
| 15 | <a href="#">219/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art.; 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, a realização de audiência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na cidade de Salvador, em data a ser definida, com o fim de apurar supostos casos de tráfico de crianças noticiados recentemente pelos veículos de imprensa.                                                                              | Lídice da Mata                      | Aprovado |
| 16 | <a href="#">220/12</a> | Requer, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.597, de 18 de março de 1952, a realização de audiência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na cidade de Natal – RN, em data a ser definida, com o fim de tratar dos temas referentes aos Requerimentos nº 206 a 212.                                                                                                                  | Paulo Davim                         | Aprovado |

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Declaro aberta a 29ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Regimento 226, de 2011, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, e na forma do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, destinada a investigar o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo.

Coloco em votação a Ata da 28ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura da mesma.

Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A Ata está aprovada.

Conforme convocação, a presente reunião tem por finalidade apreciação e votação dos seguintes requerimentos.

Passo a palavra à Relatora, Senadora Lídice da Mata.

**A SRª LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Boa tarde, senhoras e senhores, vou passar à leitura dos requerimentos, Presidente:

#### REQUERIMENTO Nº 206, 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, seja oficiado à Governadora

do Estado do Rio Grande do Norte, Rosalba Ciarlini, para solicitar que sejam enviados todos os esforços na criação e instalação do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas naquela unidade da federação.

**Autoria:** Senador Paulo Davim

#### REQUERIMENTO Nº 207, DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, com o fim de que se tomem as medidas necessárias para a promoção de celeridade aos processos de tráfico de pessoas que tramitam naquele órgão jurisdicional.

**Autoria:** Senador Paulo Davim

#### REQUERIMENTO Nº 208, DE 2012

Requeiro, com fundamento no § 3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Ministro de Estado da Justiça, Sr. José Eduardo Cardozo, com cópia para o Diretor-Geral da Polícia Federal, a fim de

que seja requisitado o ingresso da Polícia Federal na investigação sobre os desaparecimentos ocorridos entre os anos de 1998 e 2001, no bairro Planalto, localizado na Cidade de Natal, Rio Grande do Norte, das seguintes crianças: Gilson Lima da Silva, Joseane Pereira dos Santos, Marília Silva Gomes, Moisés Alves da Silva e Yure Tomé Ribeiro.

**Autoria:** Senador Paulo Davim

#### **REQUERIMENTO Nº 210, DE 2012**

Requeiro, com fundamento no § 3º, do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte que seja encaminhada para esta Comissão Parlamentar de Inquérito sobre Tráfico Interno e Internacional de Pessoas a cópia dos autos referentes ao Caso das Crianças do Planalto, que consiste no desaparecimento de Gilson Lima da Silva, Joseane Pereira dos Santos, Marília Silva Gomes, Moisés Alves da Silva e Yure Tomé Ribeiro, entre os anos de 1998 e 2001, no bairro Planalto, localizado na cidade de Natal, Rio Grande do Norte.

Requeiro, ainda, a transferência, para esta Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), do sigilo que eventualmente recaia sobre a citada ação penal.

**Autoria:** Senador Paulo Davim

#### **REQUERIMENTO Nº 209, 2012**

Requeiro, com fundamento no art. 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, que sejam convidados os familiares abaixo enumerados das cinco crianças desaparecidas no bairro Planalto, localizado em Natal, Rio Grande do Norte, para comparecerem em audiência pública desta CPI:

- 1 – Francisca da Silva Nascimento e Djalma Alves da Silva (pais de Gilson Lima da Silva);
- 2 – Lindalva Florêncio da Costa (mãe de Joseane Pereira dos Santos);
- 3 – Severino Lima Cardoso (pai de Yure Tomé Ribeiro);

4 – Maria Enedina da Silva (avó de Gilson Lima da Silva);

5 – Irene da Silva Enedino (avó de Marília Gomes da Silva).

**Autoria:** Senador Paulo Davim

#### **REQUERIMENTO Nº 211, DE 2012**

Requeiro, com fundamento no art. 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para que seus membros enviem todos os esforços na criação da frente parlamentar de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

**Autoria:** Senador Paulo Davim

#### **REQUERIMENTO Nº 212, DE 2012**

Requeiro, com fundamento no art. 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado ofício ao Presidente da Câmara Municipal de Natal, Rio Grande do Norte, para que seus membros enviem todos os esforços na criação da frente parlamentar de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

**Autoria:** Senador Paulo Davim

#### **REQUERIMENTO Nº 213, DE 2012**

Requeremos, nos termos dos arts. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação dos Srs. Luiz Roberto Cappio, atual juiz de Monte Santo, Bahia, e Vítor Manoel Xavier Bizerra, antigo juiz de Monte Santo, Bahia, para prestarem depoimento nesta “CPI - Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis no período de 2003 a 2011, compreendido na vigência da Convenção de Palermo”.

**Autoria:** Senadora Lídice da Mata e Senador Paulo Davim.

#### **REQUERIMENTO Nº 214, DE 2012**

Requeiro, com fundamento no art. 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com

o disposto no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Delegado da 31ª Delegacia Interativa de Polícia de Iranduba, Amazonas, José Elcy Barroso Braga, para prestar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes naquela localidade, supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas.

**Autoria:** Senadora Vanessa Grazziotin.

#### **REQUERIMENTO Nº 215, DE 2012**

Requeiro, com fundamento no art. 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado representante do Conselho Tutelar de Iranduba, Amazonas, para prestar esclarecimentos sobre o desaparecimento de adolescentes naquela localidade, supostamente vítimas de uma rede de tráfico de pessoas.

**Autoria:** Senadora Vanessa Grazziotin.

#### **REQUERIMENTO Nº 216, DE 2012**

Requeiro, com fundamento no art. 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocada a Srª Carmen Kiechofer Topschall, para depor sobre casos de supostas adoções ilegais de crianças Da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da Imprensa Nacional.

**Autoria:** Senadoras Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin.

#### **REQUERIMENTO Nº 217, DE 2012**

Requeiro, com fundamento no art. 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Promotor de Justiça do Ministério Público da Bahia, Dr. Luciano Tacques GhignonE, para prestar esclarecimentos sobre casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da Imprensa Nacional.

**Autoria:** Senadoras Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin.

#### **REQUERIMENTO Nº 218/12**

Requeiro, com fundamento no art. 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidada a Drª Isabella da Costa Pinto, advogada do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente da Bahia (Cedeca), para prestar esclarecimentos sobre casos de supostas adoções ilegais de crianças da cidade de Monte Santo, Bahia, noticiados recentemente em veículos da imprensa nacional.

**Autoria:** Senadoras Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin.

#### **REQUERIMENTO Nº 219, DE 2012**

Requeiro, com fundamento no art. 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei 1.579, de 18 de março de 1952, a realização de audiência por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na cidade de Salvador, em data a ser definida, com o fim de apurar supostos casos de tráfico de crianças noticiados recentemente pelos veículos de imprensa. Com a aprovação do presente requerimento, fica autorizada a realização das oitivas a que se referem os Requerimentos nº 213 e 216 a 219, de 2012, na cidade de Salvador.

**Autoria:** Senadoras Lídice da Mata  
Passo a palavra ao Presidente para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Os Senadores que aprovarem os requerimentos lidos pela Relatora Lídice da Mata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

Eu gostaria, Senadora Lídice, que já estabelecessem algumas datas, sobretudo a dessa audiência em Salvador.

**A SRª LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Nós fizemos uma análise do nosso calendário e estamos propondo que esta audiência seja realizada no próximo dia 12 de novembro, segunda-feira, iniciando-se às 8h30min. Vamos verificar se conseguimos a Assembleia Legislativa para viabilizar tal propósito.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Foram quatro convidados, não é? Os dois juízes, a advogada e a Sr<sup>a</sup> Carmem.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Dois juízes, a advogada e a assistente social. Não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Todos os quatro seriam notificados.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Notificados para comparecerem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Há mais algum?

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Também para comunicar que informou a esta Comissão, via ofício, o Conselheiro do CNJ, Bruno Dantas, buscando informações junto ao Tribunal da Bahia. Nós também, através do nosso mandato, encaminhamos ofícios ao Tribunal de Justiça da Bahia, ao Ministério Público da Bahia e ao conselho tutelar no sentido de solicitar informações a respeito desses processos. Foram no período em que a nossa Comissão não estava se reunindo. Nós estamos aguardando essas informações. Vamos solicitar, sugiro, à Secretaria da Comissão que comunique ao Ministério Público, ao Tribunal de Justiça e ao conselho tutelar da cidade que nós estaremos em audiência na Comissão, para que, se eles tiverem condições de já nos dar informação a respeito desses processos, eu possa fazê-lo oficialmente durante o período em que a Comissão estará presente na cidade de Salvador.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Então fica marcada a data do dia 12 para que a gente realize as oitivas em Salvador.

Temos também a convocação dos familiares das cinco crianças desaparecidas lá em Natal, não é?

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Essas seriam realizadas aqui mesmo em audiência pública. Não?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Ou lá em Natal, não é?

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Ou lá em Natal.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Em Natal, já que as cinco mães são de lá, não é? Pois é, então vamos ter que marcar.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Nós aprovamos aqui o requerimento, mas não aprovamos que fosse lá. Então teríamos que ter outro requerimento. Posso fazer um requerimento oral no sentido de que, já que aprovamos essa audiência pública, ela seja realizada na cidade de Natal, em data que posteriormente a Secretaria marcará. Pode ser? A Secretaria pode determinar a data regimentalmente?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – A gente apresenta formalmente aqui.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Certo. Agora, precisa-se da data.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – A data fica em aberto. Depois da audiência em Salvador, a gente marca a data.

**A SR<sup>a</sup> LÍDICE DA MATA** (Bloco/PSB – BA) – Depois da audiência em Salvador, nós marcaremos a data aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Os que concordarem com o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Precisamos apenas marcar a data para a oitiva em Natal. Posteriormente, nós marcaremos.

*(É o seguinte o requerimento aprovado:)*

#### **REQUERIMENTO Nº 220, DE 2012**

**Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, a realização de audiência por esta Comissão Parlamentar de inquérito (CPI), na cidade de Natal-RN, em data a ser definida, com o fim de tratar dos temas referentes aos Requerimentos nºs 206 a 212.**

**Autoria:** Senador Paulo Davim)

Não havendo nada mais a tratar, agradeço a presença de todos, convidando-os para a próxima reunião a realizar-se em data e hora a serem anunciadas.

Era só. Muito obrigado.

Senadora **Vanessa Grazziotin**, Presidente.

Edição de hoje: 38 páginas  
(OS: 15578/2012)

Secretaria Especial de  
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO  
FEDERAL

